

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 02/2022

**SECRETARIO DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E
TRABALHO**

EDEVALDO JESUS DA SILVA

OBJETO

TRATOR 0 HORAS PARA O MUNICIPIO DE JAPIRA/PR.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 204.933,33 (Duzentos e Quarto Mil Novecentos e trinta e três Reais e trinta e Três centavos)

DA	BRICA
1	
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO Nº 001 /2022

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECURIA, INDUSTRIA,
COMERCIO E TRABALHO.**

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de um trator agrícola adquiridos com recursos do SEDU-PR convênio nº 307/2021.

O presente procedimento de contratação se dá em face da necessidade de promover a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais dando melhores condições no processo agrícola, gerando maior agilidade na logística de escoamento da produção auxiliando no desenvolvimento urbano e rural do município.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ **DUZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TREZ REAIS E TRINTA E TREZ CENTAVOS.**

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 18 de janeiro de 2022.

Edevaldo Jesus da Silva
Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho
Portaria nº 024/2022

Exmo.Sr.
PAULO JOSÉ MORFINATE
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 18 / 01 / 2022
às 14 : 48 hs. Nº 46 /2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa para aquisição de um trator agrícola adquiridos com recursos do SEDU-PR convênio nº 307/2021 celebrado entre Estado do Paraná, e a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comercio e Trabalho do Município de Japira-Pr.

1.2. Constitui objeto deste a aquisição de 01 (um) trator agrícola, promovendo a melhoria na renda e na qualidade de vida dos agricultores familiares nas comunidades rurais.

2.2 O trator a ser adquirido servirá, com o uso de implementos já existentes, para o preparo do solo, incluindo a descompactação e gradagem;

2.5. O valor global do objeto a ser licitados estima-se em **R\$ 204.933,33 (duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos)**

2.6 Para o mapa de preços foi realizada pesquisa de preços na região, entre empresas que se dispuseram a ofertar orçamentos, dos quais afixou-se o preço medio entre os três orçamentos em questão, conforme anexo ao processo.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Trator 0 horas, com 65CV, plataformado, 04 cilindros, direção hidraulica, embreagem mecanica, levante hidraulico minimo 2600KG, bomba hidraulica com vazão minima de 58 litros por minuto, 02 valvulas de dupla ação, tanque de combustivel minimo de 60 litros.	01	R\$ 204.933,33	R\$ 204.933,33
Total				R\$ 204.933,33

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 O Município de Japira-Pr, buscando melhorias, conservação e modernização das estradas vicinais, tem a necessidade de utilização de maquinas pesadas nas obras de pavimentação e conservação destas. A aquisição dos maquinarios se faz necessaria a manutenção dessas estradas pois o municipio tem como base de sua economia a produção rural sob regime de agricultura familiar, que gera grande parte do sustento dessas familias, visando fomentar e suprir as necessidades dos pequenos produtores, dando melhores condições no processo agricola e pecuaria, gerando maior agilidade na logista de escoamento da produção auxiliando no desenvolvimento urbano e rural do municipio.

3. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

3.1 O objeto deverá ser entregue, junto a Secretaria de Agricultura, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 17:00 horas.

4. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1 O prazo de entrega do objeto em condições de uso será de **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** dias após a data de autorização de fornecimento.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O recebimento do objeto/equipamentos terá como responsável o Sr. EDEVALDO JESUS DA SILVA, Secretário de Agricultura, pecuaria, industria, comercio e trabalho que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.

5.2 Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de **05 dias uteis para a substituição** por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



6. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

6.1 O contrato será formalizado pelo período de **12 meses**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Constituem obrigações da Contratada:

a) Entregar o objeto na forma especificada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será permitida a subcontratação integral e nem parcial do objeto.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O Recurso para realização da Licitação é referente ao Convênio nº 307/202 SEDU entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria do desenvolvimento urbano e de obras públicas - SEDU e o Município de Japira, provem da dotação orçamentaria 6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01, Código de aplicação nº 312, indicado mediante parecer contábil.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

13.2 – A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

13.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.4 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira que não seja o Banco do Brasil, as despesas bancárias originárias da transferência de pagamento serão por conta da contratada e descontadas no ato do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



13.7 A forma de pagamento será 30 dia posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

13.8 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.2.3. multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

12.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

Japira, 18 de janeiro de 2021.

Edevaldo Jesus da Silva

Secretario de Agricultura, Industria, Comercio e Trabalho

Portaria nº 024/2022



ORÇAMENTO

A Prefeitura de Japira-PR

Segue abaixo o Orçamento solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
01	Trator zero horas, com 65 CV, Plataformado, 04 cilindros, Direção hidrostática, embreagem mecânica Transmissão de 20 Marchas a Frente e 20 a ré, Levante Hidráulico de 2600 KG, Bomba Hidráulica com vazão de 58 litros por minuto, 02 Válvulas de Dupla Ação, tanque de combustível de 60 litros, Pneus dianteiros 9.5x24 e traseiros 16.9x28.	Mahindra Modelo 6065 Plataformado	01	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
TOTAL R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais.)					R\$ 190.000,00

Validade da Proposta 60 dias

Arapoti, 22 de Novembro de 2021.

Tiago Prestes Araujo
Simoagro - Nosso Campo
Gerente Geral de Negócios

Simoagro Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.
Nosso Campo Agriculture.

CNPJ : 36.306.691/0001-01 Inscrição Estadual: 90.840.129-87
Rod. Parigot de Souza, nº 160, KM 220, Arapoti – PR – CEP: 84.990-000

ORÇAMENTO

Paranavai/PR, 19 de novembro de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PR

JAPIRA – PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO MARCA LS TRACTOR, MODELO U60, 4X4, MOTOR A DIESEL 4 CILINDROS TIER III, COM POTÊNCIA DE 65 CV, TRANSMISSÃO SYNCHRO SHUTTLE (REVERSOR MECÂNICO), COM 32 MARCHAS À FRENTE E 16 MARCHAS À RÉ SUPER REDUTOR, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO COM VELOCIDADES DE 540/750E/1000 RPM, LEVANTE HIDRÁULICO DE 3 PONTOS (CAT II), BARRA DE TRACÇÃO, CONTROLE REMOTO INDEPENDENTE COM 2 VÁLVULAS, COM PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, RODAGEM DIANTEIRA 8.3-24 R1 E TRASEIRA 14.9-28 R1, CABINE COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, GARANTIA DE 2 ANOS OU 2.000 HS O QUE OCORRER PRIMEIRO.	1	R\$ 251.800,00

PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 251.800,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS APÓS O EMPENHO

Carlos Mitsuyuki Nakamura – Eireli
CNPJ 030.370.677/0001-82

30370677/0001-82

CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI
AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, 251
BARRAÇÃO COMERCIAL
DISTRITO SUMARÉ - CEP 87720-010

PARANAVAI - PR



ARAPOTI – PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PR

PROPOSTA COMERCIAL

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Descrição do Produto: TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, marca NEW HOLLAND, modelo TT75F – Super Redutor – Creeper, com motor a diesel turbo intercooler de 75 cv, 3 cilindros, 2932 cc, transmissão 12x3 Parcial sincronizada, capacidade do tanque de combustível de 63 litros, tração 4x4, pneus dianteiros 8x18 e traseiros 14.9x24, contrapesos frontais e nas rodas traseiras, capacidade do sistema de levante hidráulico de 1.911 kg no olhal categoria II, vazão do sistema hidráulico de 41,5 l/min, duas válvulas de controle remoto, tomada de força independente com 540 RPM de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço. Largura total 1.450 mm.	R\$173.000,00

TRATOR COM PREVISÃO DE PRODUÇÃO NA FABRICA PARA O MÊS DE DEZEMBRO.

Atenciosamente,

Evandro Henrique do Prado

Tratornew S/A

Consultor de Venda

PROPOSTA COM PRAZO DE VALIDADE DE 10 DIAS

TRATORNEW S/A
Rua Saladino de Castro, 1620 - Centro
Arapoti - PR - CEP: 84990-000
Fone: 43 3557-2041
www.newholland.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 18 de janeiro de 2022.


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Portaria nº 059/2021

CONVÊNIO Nº 307/2021 - SEDU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 307/2021-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE JAPIRA

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) ANGELO MARCOS VIGILATO, considerando o contido no(s) protocolo(s) 18.038.107-4,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas,

Página 1 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 307/2021 - SEDU

orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 204.933,33(duzentos e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 160.000,00(cento e sessenta mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 44.933,33(quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), importância equivalente a 22,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao do convênio, o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 2 de 12

CONVÊNIO N° 307/2021 - SEDU

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 3 de 12

CONVÊNIO Nº 307/2021 - SEDU

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

- Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

CONVÊNIO N° 307/2021 - SEDU

- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniente, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;

CONVÊNIO Nº 307/2021 - SEDU

- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;

Palácio das Araucárias

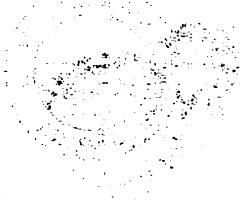
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 6 de 12

CONVÊNIO Nº 307/2021 - SEDU

- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
 - 1. Comprovante de Garantia Contratual;
 - 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura



DECLASSIFICATION AUTHORITY

Main body of the document containing several paragraphs of text, which is mostly illegible due to extreme fading and low contrast.

Page 1 of 1

DECLASSIFICATION AUTHORITY: This document is classified as CONFIDENTIAL. It is authorized for release to the public in accordance with the provisions of Executive Order 13526, 3 CFR, 2011 Edition, 1.4(a)(2).

DECLASSIFICATION AUTHORITY: This document is classified as CONFIDENTIAL. It is authorized for release to the public in accordance with the provisions of Executive Order 13526, 3 CFR, 2011 Edition, 1.4(a)(2).

CONVÊNIO Nº 307/2021 - SEDU

- e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante

CONVÊNIO N° 307/2021 - SEDU

- juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 9 de 12

CONVÊNIO Nº 307/2021 - SEDU

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 10 de 12

CONVÊNIO N° 307/2021 - SEDU

- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 11 de 12

CONVÊNIO Nº 307/2021 - SEDU

Assinado digitalmente por:

Assinado digitalmente por:

JOÃO CARLOS ORTEGA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito(a) Municipal de JAPIRA



ePROTOCOLO



Documento: **CONVENIO3072021JAPIRA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Angelo Marcos Vigilato** em 15/12/2021 08:36, **Joao Carlos Ortega** em 15/12/2021 11:21.

Inserido ao protocolo **18.038.107-4** por: **Ana Carolina da Silva** em: 13/12/2021 11:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1b2dd15d13360deca7c95d3fb596b2da.



**PLANO DE TRABALHO
E-PROTOCOLO 18.038.107-4**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) JAPIRA		C.N.P.J/M.F. 75.969.881/0001-52	
Nome do Prefeito ANGELO MARCOS VIGILATO			
Endereço AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481	U.F. PR	CEP 84920-000	Telefone 43-3555-1401

2. CONCEDENTE

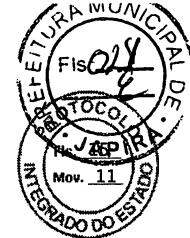
Nome Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas		C.N.P.J/M.F. 76.416.908/0001-42	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico	E-mail sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-913	Telefone (41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome Serviço Social Autônomo PARANACIDADE		C.N.P.J/M.F. 01.450.804/0001-55	
Endereço Rua Jacy Loureiro de Campos, 180 - 2º andar, Centro Cívico	E-mail paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80530-140	Telefone (41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto EQUIPAMENTOS / EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Período de Execução 29/05/2022 - 25/11/2022
Descrição do Projeto AQUISIÇÃO DE UM TRATOR.	
Quantidade 1 UN	
Justificativa da Proposição <p>O Município de Japira, buscando melhorias, conservação e modernização de estradas vicinais, tem a necessidade de utilização de máquinas pesadas nas obras de pavimentação e conservação destas estradas. A aquisição dos maquinários faz-se necessária, uma vez que, é essencial a manutenção das estradas vicinais do Município, pois Japira tem com base de sua economia a produção rural, sob regime agricultura familiar, que gera o sustento da grande parte das famílias do nosso Município, sendo assim, é imprescindível que as estradas estejam boas para escoar a produção, garantido aos nossos produtores a possibilidade de dar a destinação final à sua produção e a manutenção dessas famílias no campo. É notório o grande crescimento da agricultura e pecuária no município e com a aquisição e viabilidade desses equipamentos que serão utilizados pela Gestão Municipal, auxiliando nas Secretarias de Viação e Obras, Secretaria de Agricultura e Pecuária juntamente com a Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, com objetivo de fomentar e cumprir a finalidade e as necessidades dos pequenos e médios produtores rurais, adicionando melhores condições no processo de produção agrícola e da pecuária, oferecendo melhores condições na manutenção das estradas vicinais proporcionando maior agilidade na logística para escoamento da produção, gerando aumento de renda para os pequenos e médios produtores rurais, desenvolvendo práticas ambientais sustentáveis, auxiliando no desenvolvimento urbano e rural do município.</p>	



4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	Análise de documentação e aprovação da aquisição	26/01/2022	27/03/2022	RS 0,00
2	Licitação	28/03/2022	27/04/2022	RS 0,00
3	Análise da licitação e aprovação pelo Concedente	28/04/2022	28/05/2022	RS 0,00
4	Aquisição do objeto	29/05/2022	26/09/2022	RS 204.933,33
Total				RS 204.933,33

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01	312	Equipamentos e Material Permanente	RS 44.933,33	RS 160.000,00



6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Pagamento da aquisição do objeto, após medição.	10/2022	R\$ 160.000,00	R\$ 44.933,33
Subtotal				R\$ 204.933,33

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente **DECLARO** para fins de prova junto ao **CONCEDENTE** e sob todos efeitos e as penas da Lei, que **inexiste** qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Adriano Andrade

ANGELO MARCOS VIGILATO - Prefeito Municipal de JAPIRA

Aprovado por: João Carlos Ortega - Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas



Município de Japira
Solicitação 2/2022



Equiplano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
2	Aquisição de Material	19/01/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
40553-1	EDEVALDO JESUS DA SILVA	0/2022	
Local			
36	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Órgão			
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APOS ATESTE NF		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE AGRICULTURA		Dias	

Descrição:

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO N° 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR. CONSTITUI OBJETO DESTA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, PROMOVENDO A MELHORIA NA RENDA E NA QUALIDADE DE VIDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS. O TRATOR A SER ADQUIRIDO SERVIRÁ, COM O USO DE IMPLEMENTOS JÁ EXISTENTES, PARA O PREPARO DO SOLO, INCLUINDO A DESCOMPACTAÇÃO E GRADAGEM.

Justificativa:

O MUNICIPIO DE JAPIRA-PR, BUSCANDO MELHORIAS, CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, TEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS NAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DESTAS. A AQUISIÇÃO DOS MAQUINARIOS SE FAZ NECESSARIA A MANUTENÇÃO DESSAS ESTRADAS POIS O MUNICIPIO TEM COMO BASE DE SUA ECONOMIA A PRODUÇÃO RURAL SOB REGIME DE AGRICULTURA FAMILIAR, QUE GERA GRANDE PARTE DO SUSTENTO DESSAS FAMILIAS, VISANDO FOMENTAR E SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES, DANDO MELHORES CONDIÇÕES NO PROCESSO AGRICOLA E PECUARIA, GERANDO MAIOR AGILIDADE NA LOGISTA DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AUXILIANDO NO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICIPIO.

Lote

001 TRATOR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO	UNID	1,00	204.933,33	204.933,33
	TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.				
				TOTAL	204.933,33
				TOTAL GERAL	204.933,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela EDEVALDO JESUS DA SILVA, SECRETARIA DE AGRICULTURA, referente a ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR. CONSTITUI OBJETO DESTA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, PROMOVEDO A MELHORIA NA RENDA E NA QUALIDADE DE VIDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS. O TRATOR A SER ADQUIRIDO SERVIRÁ, COM O USO DE IMPLEMENTOS JÁ EXISTENTES, PARA O PREPARO DO SOLO, INCLUINDO A DESCOMPACTAÇÃO E GRADAGEM. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 204.933,33 (DUZENTOS E QUARTO MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1421 - www.japira.pr.gov.br



- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 19 de Janeiro de 2022

PAULO JOSE MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 2/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA/CONV. SEDU Nº 307/2021

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 204.933,33 (Duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** a ser empenhado a seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	09.001.20.606.0009.2039	4010	000	E	4.4.90.52.00.00
2022	09.001.20.606.0009.2039	4016	819	E.A.	4.4.90.52.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 21 de janeiro de 2022.


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Equiplano

Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/01/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	65.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00
001 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	65.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00
20.606.0009.2039 Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	65.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04010 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04015 E 00815 1005/03/99/01/01 SEAB CONV 378 178035240/2021 VEICULO	0,00	0,00	0,00	0,00
04015 EA 00815 1005/03/99/01/01 SEAB CONV 378 178035240/2021 VEICULO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
04016 E 00819 1005/03/99/01/01 SEDU CONVENIO 307/2021 TRATOR	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
Total Geral	65.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/01/2022

Tipo: 2

Ordem: 039

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo nº 2/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 2/2022, tendo por **Objeto: Aquisição de Um Trator Agrícola/Conv.Sedu Nº307/2021, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 24 de Janeiro de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURIDICO PRÉVIO

Processo Administrativo nº	003/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SEDU-PR

Trata-se de análise previa do Processo Licitatório em destaque enquadrado na modalidade Pregão, de onde devem ser satisfeitas para a atual Fase as disposições contidas no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02.

Consideram-se bens e serviços **comuns**, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (art. 1º, parágrafo único, Lei n. 10.520/2002).

Exemplos de bens e serviços comuns: veículos, água mineral, mobiliário, combustível, material de expediente, materiais hospitalares, serviço de conservação e limpeza, transporte, vigilância, garçom, ascensorista, lavanderia, telefonista etc.

Bens e serviços comuns são aqueles que qualquer pessoa saberá o que a Administração Pública pretende contratar.

1. O Processo Administrativo deve ter inicio com a)- Autuação, b)- Protocolado e c)- Numerado.
2. Deve haver ainda: **a)** Autorização para sua abertura; **b)-** Indicação sucinta de seu objeto, no caso do Pregão o Art. 3º, inciso III da Lei 10.520/02 adverte que a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias ou que limitem a competição. (Termo contendo descrição); **c)-** Garantia de Reserva orçamentária com indicação do recurso próprio para despesa ou respectiva dotação.
3. Oportunamente: a) Edital e Anexos; b)- Minuta do Termo de Contrato ou instrumento equivalente; c)- Comprovantes de Publicações; ; Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Publicação no pregão: A Lei 10.520/02 (art. 4, I), exige a publicação do aviso do edital no **Diário Oficial** do respectivo ente federado (União, Estado, DF ou **Município**) ou, não existindo D.O, em jornal de circulação local.

Além disso, facultou a publicação **nos meios eletrônicos (internet)** e em **jornal de grande circulação (conforme o vulto da licitação)**.

Na esfera federal, os regulamentos do pregão estabeleceram condições específicas de publicação dos avisos:

Pregão – Decreto 3.555/00, art. 11

Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) :

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na Internet.

Para bens e serviços de valores estimados de R\$ 160.000,01 até R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação local.

Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00:

1. No Diário Oficial da União;
2. Em meio eletrônico, na internet;
3. Em jornal de grande circulação regional ou nacional.
4. Especificamente no caso do Pregão, segundo a Lei Federal n. 10.520/02, em seu art. 3º devem constar I)- Justificativa e Necessidade da Contratação com definição de seu objeto, exigências da Habilitação, critérios da aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas com fixação de prazos para fornecimento; II)- (...) III)- Indispensáveis elementos técnicos sobre os quais a justificativa deve estar apoiada, com orçamento elaborado pelo órgão promotor da licitação.
5. Sugerimos o uso do Pregão Eletrônico em atendimento ao Decreto do Pregão Eletrônico (10.024/19) que estipulou a obrigatoriedade desta modalidade de licitação visando consolidá-la nos outros entes da federação – estados e municípios.

6. O Uso do Pregão Presencial só poderá ser utilizada mediante prévia justificativa da autoridade competente, conforme art. 1º, Parágrafo. 4º, Decreto 10.024/19:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

7. O artigo 2º do Decreto 10.024/19, diz:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

8. O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis. Então, **entre a publicação do aviso do edital de licitação e o dia da própria licitação deve haver, no mínimo, 8 dias úteis**, contados da última publicação do aviso, para os interessados preparem e apresentarem suas propostas.

Cabe aos gestores fazer o perfeito enquadramento do caso a uma das hipóteses constantes do dispositivo citado alhures, uma vez que o Tribunal de Contas da União já decidiu, na esteira dos ensinamentos de Marçal Justen Filho, que as situações previstas em lei são taxativas. Nesse sentido, confira-se excerto extraído do voto do relator, Benjamim Zimler:

Acerca do uso do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de salacofre, cabe destacar o disposto no art. 2º do Decreto nº 3.931/2001 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

Compartilho da opinião de Marçal Justen Filho de que o elenco do art. 2º do regulamento é exaustivo, haja vista ser pouco provável localizar outra alternativa, além das ali existentes, para justificar pertinentemente a adoção do Sistema de Registro de Preços.

De imediato verifica-se que a aquisição de sala-cofre não se enquadra nos incisos I, II e IV, visto que não há que se cogitar a necessidade de aquisição frequente ou parcelada de salas-cofre. Não é razoável alegar-se, também, a impossibilidade de definição prévia da quantidade do objeto a ser adquirido. (Acórdão 2392/2006 – Plenário.)

Uma vez observados tais requisitos legais, preenchidos estarão os ditames da lei e poderá assim o Processo licitatório em epígrafe seguir seus tramites normais.

É o parecer.

Japira, 25 de janeiro de 2022.

Helena Patricia Gassner
Advogada
OAB/PR 91.807

Helena Patrícia Gassner Bueno

Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



Município de Japira - 2022
Processo 5/2022



Equipamento

Página: 1

Produto: 1636 TRATOR AGRÍCOLA NOVO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000002	2022	44	000004	001	001	1,00	UNID	204.933,33	204.933,33



Município de Japira - 2022
Processo 5/2022



Página:1

Equipamento		Solicitação: 000002 Exercício: 2022 Entidade: 44 Processo: 000004			Preço total: 204.933,33		
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
001	001	1636 TRATOR AGRÍCOLA NOVO	1,00	UNID	204.933,33	204.933,33	



Município de Japira - 2022
Processo 5/2022



Página:1

Equiplano

Solicitante: 040553 EDEVALDO JESUS DA SILVA									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000002	2022	44	000004	001	001	1,00	UNID	204.933,33	204.933,33



PARANACIDADE



MUNICÍPIO DE JAPIRÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
(Processo Administrativo n.º 005/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **JAPIRÁ**, sediado(a) **AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481, JAPIRÁ-PR**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/02/2022 (vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois).

Horário: 09:00 (nove horas) (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:30 (oito horas e trinta minutos) h** do dia **23/02/2022 (vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois).**

Local: www.bll.org.br "**ACESSO IDENTIFICADO**", portal da transparência <https://www.japira.pr.gov.br/sistema/transparencia/portal-licitacoes>, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) **EQUIPAMENTO(S)** abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
TRATOR AGRICOLA 4x4	01	204.933,33	150

SAM: 40

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO**.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresa que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões.

03.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.

03.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

03.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

03.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.

03.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

03.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07) .

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no sítio www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES; Plataforma BLL www.bll.org.br ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **Bolsa de Licitações e Leilões-BLL**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões-BLL**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05(cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei

Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.01 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.02 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.03 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.04 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.4.1 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.4.2 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

07.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.07 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.08 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.09 No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.

07.9.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;

07.10 1.1. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (ABERTO/FECHADO);

07.10.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

07.11 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor

07.13 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.

07.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no item 08.1, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

07.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.15 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.16 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.17 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados **por email, ainda deverão ser anexados na plataforma até 02(duas) horas** após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três)**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Japira/PR - Departamento de Licitações e Contratos, no endereço **Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, CEP 84.920-000.**

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); ✓

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União; ✓

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas); ✓

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante; ✓

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011); ✓

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF); ✓

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis. ✓

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1

09.02 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.03 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **30 minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.04 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.05 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.06 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.07 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não mantiver a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.


17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Japira , 26 de Janeiro de 2022.


PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO


KELLEN CASSIANE DA SILVA
PREGOEIRO(A)

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ____ (____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.



ANEXO N.º 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão n.º ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

PANAM



ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de _____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M



ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de - CNPJ n.º .



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto



contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ .designado pela Portaria nº _____ .



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

P P A M

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL



PAM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2.022**

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de JAPIRA – PR.

NOME DO BEM: **TRATOR AGRICOLA 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. FRABICAÇÃO/MODELO	Última série, novo zero hora	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida	65 cv	
2.3. Legislação de Controle da Poluição do Ar	MAR-1 ou Tier III	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Sincronizada	
3.2. Nº de marchas à frente e a ré	9 (nove) marchas a frente e 3 (três) a ré	
3.3. Tração	4x4	
4. SISTEMA DE FREIO		
4.1. Rodas traseiras	À disco em banho de óleo auto ajustável	
4.2. Freio estacionário	Sim, estacionário	
5. CABINE		
5.1. Cabine	Cabine aberta, com capota e arco de segurança	
6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO/ACESSÓRIOS		
6.1. Sistema de Iluminação	Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro	
6.2. Retrovisores	Sim, 2 (dois)	
7. PESOS		
7.1. Peso dianteiro em cada roda (Kg)	Indicar, se houver	
7.2. Peso traseiro em cada roda (Kg)	Indicar, se houver	
8.0. TOMADA DE FORÇA		
8.1. Tomada de Força	Sim, tomada de força independente	
9.0. OUTROS ELEMENTOS		
9.1. Adesivo da logomarca do Programa	Sim, conforme modelo do Programa	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 002/2.022

LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de JAPIRA – PR.

NOME DO BEM: **TRATOR AGRICOLA 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **1 (um)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9.2. Manuais	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	
10. PNEUS		
10.1 Dianteiros	De série, da linha de montagem	
10.2 Traseiros	De série, da linha de montagem	
11. HIDRÁULICO		
11.1 Capacidade mínima de levante hidráulico (kg)	2.500 Kg, Indicar:	
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Entrega Técnica	
13. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal
Nome responsável legal:
Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor
de de 20





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO N° 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR., perfazendo o valor máximo de R\$ 204.933,33 (Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo n° 5/2022, modalidade Pregão Eletrônico n° 2/2022 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 26 de janeiro de 2022

Larissa da Silva Oliveira
LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria n° 33 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 020/2022 de 13/01/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2022 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

KELLEN CASSIANE DA SILVA.

Equipe de apoio:

_ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

_MESSIAS SAMOEL DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09;

_ELAINE CAETANO DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 7.907.430-6 e do CPF nº 033.762.379-13.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 13 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.01.13 14:46:42 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA -PR

OBJETO: TRATOR 0 HORAS PARA O MUNICIPIO DE JAPIRA/PR.

VALOR: R\$ 204.933,33 (Duzentos e quatro Mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três Reais).

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DO TEXTO DA MINUTA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE TRATOR 0 HORAS, EM QUE ANEXAM AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM DESTAQUE, PELO PROSSEGUIMENTO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Procurador não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a adequação da modalidade licitatória eleita, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os serviços a serem contratados por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

Todavia, cabe registrar que o pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades ou formatos presenciais, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Passando para análise do edital. O ato Convocatório traz o objeto que se pretende adquirir com o presente certame, discriminando nos anexos as características e quantificação do mesmo, que se adequam à condição de serviços comuns, ou seja, são objetivamente definidos, o que da azo para a seleção de prestadores através da modalidade eleita.

Ainda, em obediência ao que dispõe o art. 3º da Lei 10.520/2000, a necessidade da contratação está amplamente justificada pela autoridade competente, o objeto está objetivamente definido, e o instrumento convocatório traduz as informações exigidas pela legislação.

Em simetria com o Decreto Federal 3.555/2000, ora aplicado subsidiariamente, os documentos acostados aos autos revelam os seguintes atos preparatórios: Justificativa da Contratação; termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, planilhas de custo; garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas; autorização de abertura da licitação.

Assim, sendo os atos acima destacados emanados da autoridade competente e devidamente motivados, encontra-se a fase interna apta, devendo o Senhor pregoeiro desencadear a fase externa, obedecendo aos preceitos constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade, publicando na forma da lei o respectivo aviso e demais atos previstos no art. 4º da Lei Nacional.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

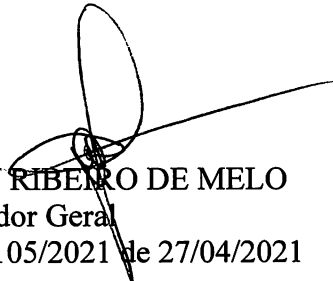


É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

Japira/PR, 27 de Janeiro de 2022.



JEFERSON RIBEIRO DE MELO
Subprocurador Geral
Portaria nº 105/2021 de 27/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 2/2022-PMI** para **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, vinte e seis dias de janeiro de 2022

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

GABINETE DO PREFEITO

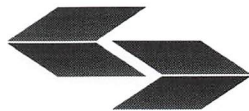
Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 2/2022-PMI**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 204.933,33 (Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, vinte e seis dias de janeiro de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito em Exercício



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2022

Nº PROC. ADM. 005/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor KELLEN CASSIANE SILVA e tendo como autoridade PAULO JOSE MORFINATI.

PUBLICAÇÃO: 28/01/2022 12:30

INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/01/2022 13:00

FIM REC. PROPOSTA: 23/02/2022 08:30

INÍCIO DISPUTA: 23/02/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 204.933,3300

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA 4X4

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, telefone: 4335551401 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DO%2FgQ0CVzm6RvyQLkzPj3lgZK931eyka6G8aeCWXeP11Ty34CBJwO92G4JqETEu8cm1qR4jc3HDiuTq7G5jJkOdHv0eG0kOg%2Fp6RGM92KM%3D>

KELLEN CASSIANE SILVA

JAPIRA-PR - 28/01/2022


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900120606000920394490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	204.933,33		
Data de Lançamento do Edital	26/01/2022	Data Registro	28/01/2022
Data da Abertura das Propostas	23/02/2022	Data Registro	28/01/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	28/01/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3563533970 (Logout)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO de JAPIRA, torna público que às 09h00min horas do dia 23/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
TRATOR AGRICOLA 4x4	01	204.933,33	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço ww.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O MUNICÍPIO de **JAPIRA/PR**, torna público que às 09(nove) horas do dia 24/02/2022 (vinte e quatro de fevereiro de 2022), na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN	01	314.160,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 8h00min às 17 horas.

Japira, 27 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO de **JAPIRA**, torna público que às 09h00min horas do dia 23/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
TRATOR AGRICOLA 4x4	01	204.933,33	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA**, 29.077.447/0001-40, AV MANOEL DA DORES, 961 SALA 01 - CEP: 84300000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Tibagi/PR, representante MURILO SAMPAIO DOS SANTOS, 004.262.479-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA CONSULTORIA TRIBUTARIA.

Item	Descrição/Produto	QT	Preço unitário	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA - ICMIS Os serviços contemplarão acompanhamento/monitoramento do setor tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IPM (Índice de Participação do Município) do FMP/ICMS; Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil tributária do Município de Japira, efetivo desempenho econômico e fiscal das empresas que adquirem produtos primários dentro e fora do Município, visando a apuração por setores desta municipalidade, evitando a omissão de receitas pela evasão de divisas oriundas do ICMIS.	1,00	17.000,00	17.000,00
TOTAL			17.000,00	

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Ciclo da fonte
2022	430	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.35.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibatí, Estado do Paraná.

Japira, 28 de janeiro de 2022.

PAULO JOSE MORFINATI
Prefeito em exercício
Contratante

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS - ASSESSORIA
CNPJ 29.077.447/0001-40
AV MANOEL DA DORES Tibagi-PR
CEP 84300-000
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS
Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO de **Japira**, torna público que às 09h00min horas do dia 22/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2	01	586.666,67	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

O Arquivo na íntegra desta alteração pode ser consultado no Portal da Transparência do Município no Link: <https://guaratuba.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 28 de janeiro de 2022.

Patrícia L.C. Rocha da Silva
Pregoeira

7338/2022

Itaperuçu

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 14/02/2022 às 08h15min. Data Para Abertura da Sala de disputa: 14/02/2022 às 09h00min. OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo automotor, Zero Km, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Convênio nº 508/2021 VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R\$ 97.278,67 (noventa e sete mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: <http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 28 de janeiro de 2022
Reginaldo Stepenoski Ribas
Pregoeiro Oficial

7351/2022

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/02/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 15/02/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903000000 0250

03001041220402200733903900000 0300

03001041220402200744905200000 0330

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 28 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

7611/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 14/02/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 15/02/2022 às 13h30min

Dotação Orçamentária:

03001041220402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 28 de janeiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

7619/2022

Ivaté

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 079/2021

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor global, do seguinte OBJETO registro de preço para futura e

eventual aquisição de combustível tipo óleo diesel S10, destinados a recuperação das estradas rurais, pertinente ao programa de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, junto a Secretaria de Estado de Agricultura - SEAB-PR". **PRAXO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 46.982,05 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). **RECURSO:** Os recursos financeiros para suportar a despesa do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da SEAB, que será no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e do Município de Ivaté o valor de R\$ 6.982,06 (seis mil novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (044) 3673-8000 e e-mail licitacao.ivate@gmail.com. Através do site www.ivate.pr.gov.br, ou na Av. Rio de Janeiro 2758, das 08:00 às 17:00 horas.

Município de Ivaté.

Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

7509/2022

Japira

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO de Japira, torna público que às 09h00min horas do dia 22/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x2	01	586.666,67	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

7331/2022

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

O MUNICÍPIO de JAPIRA, torna público que às 09h00min horas do dia 23/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
TRATOR AGRICOLA 4x4	01	204.933,33	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Japira, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3555-1401 - E-mail licitacao@japira.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.japira.pr.gov.br/LICITAÇÕES e Plataforma BLL, www.bll.org.br ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal de Japira, das 08h às 17 horas.

JAPIRA, 27 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

7357/2022

MUNICÍPIO DE JAPIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O MUNICÍPIO de JAPIRA/PR, torna público que às 09(nove) horas do dia 24/02/2022 (vinte e quatro de fevereiro de 2022), na sede da Prefeitura Municipal de Japira/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Com Benefícios Para Micro e Pequenas Empresas.

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 389/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos para a Secretaria da Mulher - Convênio nº 903160/2020, que celebra a união, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e o Município de Guarapuava, para o PMAI (Programa Municipal de Aprimoramento e Inovação de Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres).

VALOR MÁXIMO: R\$ 55.197,35 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

<https://bll.compras.com/>
CREDCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 16/02/2022 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: Pelo Portal da Transparência:

<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/> ou - No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3010, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 27 de janeiro de 2022.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, 0 (zero) KM, tração 4x4 traçada, fabricação nacional, potência bruta mínima de 58 KW - 70 HP TURBO, potência líquida mínima de 55 SW - 74 HP, com profundidade mínima de escavação 4,360mm - 14 PES - 4 pol. e peso operacional máximo de 10.200 Kg, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recursos do Convênio nº 866582/2019 DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2022 às 08h15min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 15/02/2022 às 09h00min. Valor Máximo R\$ 439.075,00 (quatrocentos e trinta e nove mil setenta e cinco reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br Banco nacional de compras. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.

Itaperuçu, 28 de janeiro de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, Zero Km, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recurso da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, Convênio nº 508/2021. Data Limite Para Abertura das Propostas: 14/02/2022 às 08h15min. Data Para Abertura da Sala de Disputa: 14/02/2022 às 09h00min. Valor Máximo R\$ 97.278,67 (noventa e sete mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br Banco nacional de compras. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.

Itaperuçu, 28 de janeiro de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022-PMJ-SEDU/PARANACIDADE-PAM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2(HORA)-DATA DA ABERTURA: DIA 22/02/2022 às 09:00 (nove horas)-Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.-Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, Plataforma BLL www.bll.org.br ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022-PMJ-SEDU/PARANACIDADE-PAM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA 4X4 (HORA)-DATA DA ABERTURA: DIA 23/02/2022 às 09:00 (nove horas)-Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.-Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, Plataforma BLL www.bll.org.br ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022-PMJ-SEDU/PARANACIDADE-PAM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO VAN 4X4 (HORA)-DATA DA ABERTURA: DIA 24/02/2022 às 09:00 (nove horas)-Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.-Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, Plataforma BLL www.bll.org.br ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.;

Japira, 27 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito

Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - PMJT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 11 de fevereiro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos em regime de comodato com manutenção, para implantação de comunicação de dados, voz, imagem e internet (fibra óptica e rádio digital), com disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link dedicado de acesso a internet e banda larga de internet para a Prefeitura Municipal de Joaquim Távora/PR, Distrito de São Roque do Pinhal, distrito do João e bairro rural do Cruzeiro. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 31 de janeiro de 2022, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, através do site www.joaquimtavora.pr.gov.br - Portal da Transparência -

Administrativo ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone 3559- 1122, ou ainda, pelo e-mail: licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 28 de janeiro de 2022.

REGINALDO VILELA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.

Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 147/2021 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, com recursos vinculados ao Convênio MAPA nº 890236/2019. A empresa habilitada é:

A empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.631.022/0001-12, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 814.990,00 (oitocentos e quatorze mil e novecentos e noventa reais).

Marmeireiro, 27 de janeiro de 2022.

PAULO JAIR PILATI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-MENOR PREÇOS Nº 12/2022

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OBJETO: Contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços de instrutor de curso de jardinagem (pessoa jurídica/material incluso), Instrutor (pessoa física) do curso básico corte e costura, Instrutor (pessoa jurídica) do curso oficina de chocolate (material incluso), capacitação com psicólogo (pessoa física) para equipe do CRAS (vivência em grupo) e serviços de instrutor (pessoa física) para oficina de coral com idosos e crianças, conforme Plano de Aplicação dentro do PAIF-2021, com recursos do Governo Federal, conforme especificações no Anexo I do edital. AQUISIÇÃO DO EDITAL: íntegra do Edital seus anexos, poderá ser adquirido a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, no Site do Município - Editais Licitações, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalandrina.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 hrs do dia 15/02/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 às 13:30 hrs do dia 15/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 15/02/2022- após análise das propostas.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Nova Londrina-PR, 26 de janeiro de 2022.

LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE

Secretária Municipal de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Aquisição de Peças para Roçadeiras, Sopradores, Motosserras, Motopodas e Hidrolavadoras para Manutenção Preventiva e Corretiva, em atendimento às Secretarias Municipais. I.D. 919944

TIPO: Menor Preço Por Lote

VALOR ESTIMADO: R\$ 373.819,40 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

DATA DA ABERTURA: 10/02/2022 HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/20174.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

Paranaguá, 28 de janeiro de 2022

LÉANDRO LINO ROLIM

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 08/03/2022 a contar a partir de 09/12/2021, conforme Tomada de Preços nº 2/2021 e Contrato nº 148/2021.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

RETIFICAÇÕES

Retificação ao contrato 003/2022

Publicação no dia 25/01/22 seção 03 página 17

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

Contratada: Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais - CIMSAMU

Retifica-se o Valor: Valor: R\$ 11.456.785,56 (Onze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício 2020

Retificação ao Contrato 001/2022

Publicado no dia 25/01/22 seção 03 página 17

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/ Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Ferais - CIMSÁUDE Retifica-se o Valor: Valor: R\$2.999.999,88 (Dois Milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para o exercício 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de concreto estrutural do tipo FCK 30 MPA convencional e bombeado. Valor máximo admitido: R\$ 274.838,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais). Data: 11 de fevereiro de 2022, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

LIDIANE CAMPAGNARO

Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Administrativo Nº 005/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

TOTAL DO PROCESSO: **200.000,00**

SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA 36.306.691/0001-01 **200.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 003 200.000,00 **Total: 200.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mahindra Modelo: 6075

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 200.000,00** Total Item: 200.000,00

PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Administrativo Nº 005/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/02/2022 08:58:53	CADASTRO DE PROPOSTA	TRATORNEW S/A
22/02/2022 10:48:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRATORNEW S/A
22/02/2022 18:25:15	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
23/02/2022 08:10:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
23/02/2022 08:57:40	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
23/02/2022 08:58:15	MENSAGEM	PREGOEIRO ME CHAMO KELLEN SOU A PREGOEIRA DESIGNADA PARA ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO
23/02/2022 08:59:15	MENSAGEM	PREGOEIRO A PREGOEIRA NAO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A SESSÃO DE DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E MAIL OU QUALQUER OUTROS MEIO QUE NAO SEJA O CHAT DO SISTEMA
23/02/2022 09:01:58	MENSAGEM	PREGOEIRO A EMPRESA SEVE SE STENTAR AO ITEM 8.1.1.
23/02/2022 09:06:25	MENSAGEM	PREGOEIRO ESTA ABERTA A SESSÃO
23/02/2022 09:11:46	MENSAGEM	PREGOEIRO OS FORNECEDORES TEM UMA MELHOR POSPOSTA A SER APRESENTADA
23/02/2022 09:15:40	MENSAGEM	PREGOEIRO SENHORES FORNECEDORES
23/02/2022 09:16:11	MENSAGEM	PREGOEIRO A UMA MELHOR PROPOSTAS A SER FEITA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Mahindra	Modelo: 6075
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 200.000,00	Valor Total: 200.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	003 36.306.691/0001-01	204.930,00	200.000,00	Sim
2 TRATORNEW S/A	009 01.335.050/0001-92	204.933,33	203.800,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

28/01/2022 12:30:39	PUBLICADO		
28/01/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/02/2022 09:03:51	DISPUTA		
23/02/2022 09:03:51	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.933,33
23/02/2022 09:03:51	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.930,00
23/02/2022 09:06:41	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.500,00
23/02/2022 09:08:02	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.400,00
23/02/2022 09:13:03	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.300,00
23/02/2022 09:13:43	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.200,00
23/02/2022 09:15:55	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.100,00
23/02/2022 09:16:22	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.000,00
23/02/2022 09:18:51	TEMPO RANDÔMICO		
23/02/2022 09:18:54	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	203.990,00
23/02/2022 09:20:12	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	203.900,00
23/02/2022 09:20:37	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	203.890,00
23/02/2022 09:21:08	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	203.800,00
23/02/2022 09:23:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 003			
23/02/2022 09:23:51	FECHADO 1		
23/02/2022 09:25:15	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	200.000,00
23/02/2022 09:28:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA			
23/02/2022 09:28:52	HABILITAÇÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Administrativo Nº 005/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/02/2022 08:58:53	CADASTRO DE PROPOSTA	TRATORNEW S/A
22/02/2022 10:48:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRATORNEW S/A
22/02/2022 18:25:15	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
23/02/2022 08:10:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
23/02/2022 08:57:40	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
23/02/2022 08:58:15	MENSAGEM	PREGOEIRO ME CHAMO KELLEN SOU A PREGOEIRA DESIGNADA PARA ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO
23/02/2022 08:59:15	MENSAGEM	PREGOEIRO A PREGOEIRA NAO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A SESSÃO DE DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E MAIL OU QUALQUER OUTROS MEIO QUE NAO SEJA O CHAT DO SISTEMA
23/02/2022 09:01:58	MENSAGEM	PREGOEIRO A EMPRESA SEVE SE STENTAR AO ITEM 8.1.1.
23/02/2022 09:06:25	MENSAGEM	PREGOEIRO ESTA ABERTA A SESSÃO
23/02/2022 09:11:46	MENSAGEM	PREGOEIRO OS FORNECEDORES TEM UMA MELHOR POSPOSTA A SER APRESENTADA
23/02/2022 09:15:40	MENSAGEM	PREGOEIRO SENHORES FORNECEDORES
23/02/2022 09:16:11	MENSAGEM	PREGOEIRO A UMA MELHOR PROPOSTAS A SER FEITA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Mahindra	Modelo: 6075
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 200.000,00	Valor Total: 200.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	003 36.306.691/0001-01	204.930,00	200.000,00	Sim
2 TRATORNEW S/A	009 01.335.050/0001-92	204.933,33	203.800,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

28/01/2022 12:30:39	PUBLICADO		
28/01/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/02/2022 09:03:51	DISPUTA		
23/02/2022 09:03:51	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.933,33
23/02/2022 09:03:51	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.930,00
23/02/2022 09:06:41	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.500,00
23/02/2022 09:08:02	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.400,00
23/02/2022 09:13:03	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.300,00
23/02/2022 09:13:43	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.200,00
23/02/2022 09:15:55	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.100,00
23/02/2022 09:16:22	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.000,00
23/02/2022 09:18:51	TEMPO RANDÔMICO		
23/02/2022 09:18:54	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	203.990,00
23/02/2022 09:20:12	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	203.900,00
23/02/2022 09:20:37	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	203.890,00
23/02/2022 09:21:08	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	203.800,00
23/02/2022 09:23:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 003			
23/02/2022 09:23:51	FECHADO 1		
23/02/2022 09:25:15	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	200.000,00
23/02/2022 09:28:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA			
23/02/2022 09:28:52	HABILITAÇÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.02.24 15:30:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Administrativo Nº 005/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/02/2022 08:58:53	CADASTRO DE PROPOSTA	TRATORNEW S/A
22/02/2022 10:48:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRATORNEW S/A
22/02/2022 18:25:15	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
23/02/2022 08:10:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
23/02/2022 08:57:40	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
23/02/2022 08:58:15	MENSAGEM	PREGOEIRO ME CHAMO KELLEN SOU A PREGOEIRA DESIGNADA PARA ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO
23/02/2022 08:59:15	MENSAGEM	PREGOEIRO A PREGOEIRA NAO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A SESSÃO DE DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E MAIL OU QUALQUER OUTROS MEIO QUE NAO SEJA O CHAT DO SISTEMA
23/02/2022 09:01:58	MENSAGEM	PREGOEIRO A EMPRESA SEVE SE STENTAR AO ITEM 8.1.1.
23/02/2022 09:06:25	MENSAGEM	PREGOEIRO ESTA ABERTA A SESSÃO
23/02/2022 09:11:46	MENSAGEM	PREGOEIRO OS FORNECEDORES TEM UMA MELHOR POSPOSTA A SER APRESENTADA
23/02/2022 09:15:40	MENSAGEM	PREGOEIRO SENHORES FORNECEDORES
23/02/2022 09:16:11	MENSAGEM	PREGOEIRO A UMA MELHOR PROPOSTAS A SER FEITA
23/02/2022 09:59:54	MENSAGEM	PREGOEIRO sera feito a analise da documentação da empresa vencedora
23/02/2022 11:02:17	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
23/02/2022 11:03:00	MENSAGEM	PREGOEIRO A EMPRESA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM EDITAL
23/02/2022 11:04:10	MENSAGEM	PREGOEIRO CONFORME ITEM 08.3 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL
23/02/2022 11:06:50	MENSAGEM	PREGOEIRO 08.3.3.3 MUNICIPAL MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA PELA RESPECTIVA SECRETARIA DA FAZENDA DA SEDE DA EMPRESA, E PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL, REFERENTE A TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS DA SEDE OU DOMINIO DO LICITANTE;
23/02/2022 11:09:26	MENSAGEM	PREGOEIRO CONFORME LEI 123/2006 ART. 42
23/02/2022 11:12:30	MENSAGEM	PREGOEIRO ART. 43 § 1º
23/02/2022 11:13:16	MENSAGEM	PREGOEIRO § 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
24/02/2022 10:10:57	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
24/02/2022 10:12:07	MENSAGEM	PREGOEIRO SERA ABERTO AS 13HRS DO DIA 24/02O PRAZO PARA AS EMPRESAS MANIFESTAR INTERESSE EM INTERPOR RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

24/02/2022 13:37:28 MENSAGEM PREGOEIRO

boa tarde

24/02/2022 13:37:51 MENSAGEM PREGOEIRO

esta aberto o prazo

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Mahindra	Modelo: 6075
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 200.000,00	Valor Total: 200.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	003 36.306.691/0001-01	204.930,00	200.000,00	Sim
2 TRATORNEW S/A	009 01.335.050/0001-92	204.933,33	203.800,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/01/2022 12:30:39	PUBLICADO		
28/01/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/02/2022 09:03:51	DISPUTA		
23/02/2022 09:03:51	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.930,00
23/02/2022 09:03:51	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.933,33
23/02/2022 09:06:41	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.500,00
23/02/2022 09:08:02	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.400,00
23/02/2022 09:13:03	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.300,00
23/02/2022 09:13:43	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.200,00
23/02/2022 09:15:55	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.100,00
23/02/2022 09:16:22	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.000,00
23/02/2022 09:18:51	TEMPO RANDÔMICO		
23/02/2022 09:18:54	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	203.990,00
23/02/2022 09:20:12	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	203.900,00
23/02/2022 09:20:37	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	203.890,00
23/02/2022 09:21:08	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	203.800,00
23/02/2022 09:23:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 003			
23/02/2022 09:23:51	FECHADO 1		
23/02/2022 09:25:15	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

23/02/2022 09:28:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

23/02/2022 09:28:52 **HABILITAÇÃO**

23/02/2022 09:33:36 **MENSAGEM** SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)

Bom dia!

23/02/2022 09:34:07 **MENSAGEM** SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)

A empresa pode encaminhar a proposta reajustada via Sistema?

23/02/2022 11:16:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 003: VIA SISTEMA E EMAIL licitação@japira.pr.gov.br

24/02/2022 13:34:05 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

24/02/2022 14:04:05 **EM ADJUDICAÇÃO**

PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2022.02.24 15:30:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Administrativo Nº 005/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CÁSSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 204.933,33

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO
TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM
.MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS
POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	Mahindra / 6075	204.930,00
TRATORNEW S/A	NEW HOLLAND / TL5.80	204.933,33

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Horário: 23/02/2022 08:10	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/982b1eb2586e455eb5e275631a658d0d.pdf	
Horário: 23/02/2022 08:10	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/794c1ec1a7e54a2194aff7345683840.pdf	
Horário: 23/02/2022 08:10	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc8f50987f2a497ba26ed117e26c1114.pdf	
Horário: 23/02/2022 08:10	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f804c78f9014c39bb336fb00ac8e1c4.pdf	
Horário: 23/02/2022 08:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b33f878317a4478a9df2f5864517635.pdf	
Horário: 23/02/2022 08:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f90dabaf1d04ea0a0dc7a148b29557c.pdf	
Horário: 23/02/2022 08:10	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df0a899f1d824dc69a45b0e73925e0c9.pdf	
Horário: 23/02/2022 08:10	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85b5008f16bc46a0a0e8974538e6ef20.pdf	
Horário: 23/02/2022 08:10	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4964aef9735541c4bc7909b9f245dd40.pdf	
Horário: 23/02/2022 08:10	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fcf5a7c035f47d580ccaa1b84e87601.pdf	
Horário: 23/02/2022 08:10	Documento: Certidão Negativa de Recuperação Judicial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa7de93295c6482187433f26ca1b3eab.pdf	
Horário: 23/02/2022 08:10	Documento: Declaração de conformidade e aceite
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faad2b479f264ca99ca61725d6d29e76.pdf	
Horário: 23/02/2022 08:10	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a871c22795604736a5b1cd3a2a7cda74.pdf	
Horário: 23/02/2022 08:10	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e63b7e794f04aee89429691d715a793.pdf	
Horário: 23/02/2022 08:10	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c1ae8403ee84c748e0a0db9e3a5f130.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

TRATORNEW S/A

Horário: 22/02/2022 10:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e7c1083483f40c2982ed0c4e400a924.pdf	
Horário: 22/02/2022 10:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1e7d5bc01a34f1299ec017280cf8464.pdf	
Horário: 22/02/2022 10:48	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45e7800ce82a4d9a97bde0f223c24ae2.pdf	
Horário: 22/02/2022 10:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61f08df095c04542a0dfd0a1bb3dad99.pdf	
Horário: 22/02/2022 10:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0862978f44c14a23b9728015c6efd584.pdf	
Horário: 22/02/2022 10:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/673b5c5a80ae48df83024cbc41695ace.pdf	
Horário: 22/02/2022 10:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/431b14992ffd415192931cbd9d20daab.pdf	
Horário: 22/02/2022 10:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdd8031b1fa7462e85081c504d9a4721.pdf	
Horário: 22/02/2022 10:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9601e0dcd9743f7a5363c6861f918e0.pdf	
Horário: 22/02/2022 10:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6741f4c09356478fa1341668d2bba759.pdf	
Horário: 22/02/2022 10:48	Documento: Certidão Negativa de Recuperação Judicial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e73650caf144c3bbd5dc12efc33531f.pdf	
Horário: 22/02/2022 10:48	Documento: Declaração de conformidade e aceite
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0917f6d36da48519e0728a72644a686.pdf	
Horário: 22/02/2022 10:48	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05d78b7779414d13bd9ee19677f55563.pdf	
Horário: 22/02/2022 10:48	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40df511302e94ffd9494d23a01faebe4.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Administrativo Nº 005/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/02/2022 08:58:53	CADASTRO DE PROPOSTA	TRATORNEW S/A
22/02/2022 10:48:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRATORNEW S/A
22/02/2022 18:25:15	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
23/02/2022 08:10:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
23/02/2022 08:57:40	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
23/02/2022 08:58:15	MENSAGEM	PREGOEIRO ME CHAMO KELLEN SOU A PREGOEIRA DESIGNADA PARA ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO
23/02/2022 08:59:15	MENSAGEM	PREGOEIRO A PREGOEIRA NAO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A SESSÃO DE DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E MAIL OU QUALQUER OUTROS MEIO QUE NAO SEJA O CHAT DO SISTEMA
23/02/2022 09:01:58	MENSAGEM	PREGOEIRO A EMPRESA SEVE SE STENTAR AO ITEM 8.1.1.
23/02/2022 09:06:25	MENSAGEM	PREGOEIRO ESTA ABERTA A SESSÃO
23/02/2022 09:11:46	MENSAGEM	PREGOEIRO OS FORNECEDORES TEM UMA MELHOR POSPOSTA A SER APRESENTADA
23/02/2022 09:15:40	MENSAGEM	PREGOEIRO SENHORES FORNECEDORES
23/02/2022 09:16:11	MENSAGEM	PREGOEIRO A UMA MELHOR PROPOSTAS A SER FEITA
23/02/2022 09:59:54	MENSAGEM	PREGOEIRO sera feito a analise da documentação da empresa vencedora
23/02/2022 11:02:17	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
23/02/2022 11:03:00	MENSAGEM	PREGOEIRO A EMPRESA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EM DESACORDO COM EDITAL
23/02/2022 11:04:10	MENSAGEM	PREGOEIRO CONFORME ITEM 08.3 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL
23/02/2022 11:06:50	MENSAGEM	PREGOEIRO 08.3.3.3 MUNICIPAL MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA PELA RESPECTIVA SECRETARIA DA FAZENDA DA SEDE DA EMPRESA, E PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL, REFERENTE A TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS DA SEDE OU DOMINIO DO LICITANTE;
23/02/2022 11:09:26	MENSAGEM	PREGOEIRO CONFORME LEI 123/2006 ART. 42
23/02/2022 11:12:30	MENSAGEM	PREGOEIRO ART. 43 § 1º
23/02/2022 11:13:16	MENSAGEM	PREGOEIRO § 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
24/02/2022 10:10:57	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
24/02/2022 10:12:07	MENSAGEM	PREGOEIRO SERA ABERTO AS 13HRS DO DIA 24/02O PRAZO PARA AS EMPRESAS MANIFESTAR INTERESSE EM INTERPOR RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

24/02/2022 13:37:28 MENSAGEM PREGOEIRO

boa tarde

24/02/2022 13:37:51 MENSAGEM PREGOEIRO

esta aberto o prazo

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
LOTE 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Mahindra	Modelo: 6075
Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 200.000,00	Valor Total: 200.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	003 36.306.691/0001-01	204.930,00	200.000,00	Sim
2 TRATORNEW S/A	009 01.335.050/0001-92	204.933,33	203.800,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/01/2022 12:30:39	PUBLICADO		
28/01/2022 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/02/2022 09:03:51	DISPUTA		
23/02/2022 09:03:51	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.930,00
23/02/2022 09:03:51	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.933,33
23/02/2022 09:06:41	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.500,00
23/02/2022 09:08:02	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.400,00
23/02/2022 09:13:03	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.300,00
23/02/2022 09:13:43	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.200,00
23/02/2022 09:15:55	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	204.100,00
23/02/2022 09:16:22	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	204.000,00
23/02/2022 09:18:51	TEMPO RANDÔMICO		
23/02/2022 09:18:54	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	203.990,00
23/02/2022 09:20:12	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	203.900,00
23/02/2022 09:20:37	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	203.890,00
23/02/2022 09:21:08	LANCE	TRATORNEW S/A (PARTICIPANTE 009)	203.800,00
23/02/2022 09:23:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 003			
23/02/2022 09:23:51	FECHADO 1		
23/02/2022 09:25:15	LANCE	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)	200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

23/02/2022 09:28:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

23/02/2022 09:28:52 HABILITAÇÃO

23/02/2022 09:33:36 MENSAGEM SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)

Bom dia!

23/02/2022 09:34:07 MENSAGEM SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 003)

A empresa pode encaminhar a proposta reajustada via Sistema?

23/02/2022 11:16:28 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 003: VIA SISTEMA E EMAIL licitação@japira.pr.gov.br

24/02/2022 13:34:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

24/02/2022 14:04:05 EM ADJUDICAÇÃO

PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMUEL DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Administrativo Nº 005/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

TOTAL DO PROCESSO: **200.000,00**

SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA 36.306.691/0001-01 **200.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 003 200.000,00 **Total: 200.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mahindra Modelo: 6075

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 200.000,00** Total Item: 200.000,00

PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Administrativo Nº 005/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

Valor ref. total: 204.933,33 Desconto médio: 2,41% Total economizado: 4.933,33

LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 204.933,33	Média lote (%): 2,41%	Econ. lote: 4.933,33		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.	1	204.933,33	200.000,00	2,41%	4.933,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

MEMBRO DE APOIO ELAINE CAETANO DA SILVA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO MESSIAS SAMOEL DA SILVA





Município de Japira - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 2/2022

Equipiano

Data abertura: 31/01/2022

Data julgamento: 23/02/2022

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 01.335.050/0001-92		CNPJ: 36.306.691/0001-01	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - LOTE 001						
001	TRATOR AGRÍCOLA NOVO	UNID	1,00	203.800,00	NEWHOLLAND TL5.80	200.000,00 * MAHINDRA 6075
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						200.000,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 01.335.050/0001-92 - TRATORNEWS/A

CNPJ: 36.306.691/0001-01 - SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Kellen Cassiane da Silva, na versão: 5528 z



24/02/2022 15:40:14



Município de Japira - 2022

Classificação por item

Pregão 2/2022



Equipiano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - LOTE 001					
Item 001: 1636 TRATOR AGRÍCOLA NOVO					
40624-4	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	36.306.691/0001-01	Classificado	MAHINDRA 6075	200.000,00
3305-7	TRATORNEWS/A	01.335.050/0001-92	Classificado	NEW HOLLAND TL5.80	203.800,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2022

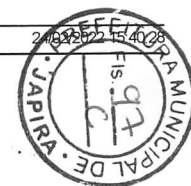
Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2022

Página:1

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40624-4 SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		CNPJ: 36.306.691/0001-01	Telefone: 4335572540	Status: Classificado				200.000,00	
Email: SUELEN.ALMEIDA@NOSSOCAMPO.COM									
Lote 001 - LOTE 001								200.000,00	
001	1636 TRATOR AGRÍCOLA NOVO	UNI	1,00	Classificado	MAHINDRA	6075	200.000,00	200.000,00	*
VALOR TOTAL:								200.000,00	



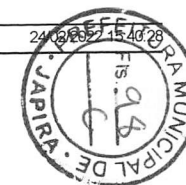


Equiplano

Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 2/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40624-4 SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA Email: SUELEN.ALMEIDA@NOSSOCAMPO.COM		CNPJ: 36.306.691/0001-01	Telefone: 4335572540	Status: Classificado					
Lote 001 - LOTE 001									
001	1636 TRATOR AGRÍCOLA NOVO	UNI	1,00	Classificado	MAHINDRA	6075	200.000,00	200.000,00	*
VALOR TOTAL:							200.000,00		





Município de Japira - 2022
Relação de Participantes
Pregão 2/2022



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
3305-7	01.335.050/0001-92	TRATORNEW S/A	Classificado
40624-4	36.306.691/0001-01	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Pregão 2/2022



Equiplano

Página:1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - LOTE 001				
Item 001: 1636 TRATOR AGRÍCOLA NOVO				ADQUIRIDO
40624-4	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	36.306.691/0001-01	Classificado	MAHINDRA 6075
				200.000,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2022

Vencedores por lote/item

Pregão 2/2022



Equiplano

Página:1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - LOTE 001			
Fornecedor: 40624-4	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	CNPJ: 36.306.691/0001-01	Itens vencidos: 1
Item 001	1636 - TRATOR AGRÍCOLA NOVO	MAHINDRA 6075	200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo Nº 005/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA

Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 204.933,33

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO

TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	Mahindra / 6075	204.930,00
PARTICIPANTE 009	NEW HOLLAND / TL5.80	204.933,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Administrativo Nº 005/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

TOTAL DO PROCESSO: **204.933,33**

TRATORNEW S/A **01.335.050/0001-92** **204.933,33**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 009 **Total: 204.933,33**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NEW HOLLAND Modelo: TL5.80

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 204.933,33** Total Item: 204.933,33

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 22/02/2022 10:48 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e7c1083483f40c2982ed0c4e400a924.pdf>

Horário: 22/02/2022 10:48 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1e7d5bc01a34f1299ec017280cf8464.pdf>

Horário: 22/02/2022 10:48 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45e7800ce82a4d9a97bde0f223c24ae2.pdf>

Horário: 22/02/2022 10:48 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61f08df095c04542a0dfd0a1bb3dad99.pdf>

Horário: 22/02/2022 10:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0862978f44c14a23b9728015c6efd584.pdf>

Horário: 22/02/2022 10:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/673b5c5a80ae48df83024cbc41695ace.pdf>

Horário: 22/02/2022 10:48 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/431b14992ffd415192931cbd9d20daab.pdf>

Horário: 22/02/2022 10:48 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdd8031b1fa7462e85081c504d9a4721.pdf>

Horário: 22/02/2022 10:48 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9601e0dcd9743f7a5363c6861f918e0.pdf>

Horário: 22/02/2022 10:48 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6741f4c09356478fa1341668d2bba759.pdf>

Horário: 22/02/2022 10:48 **Documento:** Certidão Negativa de Recuperação Judicial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e73650caf144c3bbd5dc12efc33531f.pdf>

Horário: 22/02/2022 10:48 **Documento:** Declaração de conformidade e aceite

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0917f6d36da48519e0728a72644a686.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

Horário: 22/02/2022 10:48

Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05d78b7779414d13bd9ee19677f55563.pdf>

Horário: 22/02/2022 10:48

Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40df511302e94ffd9494d23a01faebe4.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Administrativo Nº 005/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: KELLEN CASSIANE SILVA
Data de Publicação: 28/01/2022 12:30:40

TOTAL DO PROCESSO: **204.930,00**

SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA **36.306.691/0001-01** **204.930,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 204.930,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mahindra Modelo: 6075

Descrição: TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 204.930,00** Total Item: 204.930,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 23/02/2022 08:10 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/982b1eb2586e455eb5e275631a658d0d.pdf>

Horário: 23/02/2022 08:10 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/794c1ec1a7e54a2194aff7345683840.pdf>

Horário: 23/02/2022 08:10 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc8f50987f2a497ba26ed117e26c1114.pdf>

Horário: 23/02/2022 08:10 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f804c78f9014c39bb336fb00ac8e1c4.pdf>

Horário: 23/02/2022 08:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b33f878317a4478a9df2f5864517635.pdf>

Horário: 23/02/2022 08:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f90dabaf1d04ea0a0dc7a148b29557c.pdf>

Horário: 23/02/2022 08:10 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df0a899f1d824dc69a45b0e73925e0c9.pdf>

Horário: 23/02/2022 08:10 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85b5008f16bc46a0a0e8974538e6ef20.pdf>

Horário: 23/02/2022 08:10 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4964aef9735541c4bc7909b9f245dd40.pdf>

Horário: 23/02/2022 08:10 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fcf5a7c035f47d580ccaa1b84e87601.pdf>

Horário: 23/02/2022 08:10 **Documento:** Certidão Negativa de Recuperação Judicial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa7de93295c6482187433f26ca1b3eab.pdf>

Horário: 23/02/2022 08:10 **Documento:** Declaração de conformidade e aceite

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faad2b479f264ca99ca61725d6d29e76.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
JAPIRA-PR**

Horário: 23/02/2022 08:10 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a871c22795604736a5b1cd3a2a7cda74.pdf>

Horário: 23/02/2022 08:10 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e63b7e794f04aee89429691d715a793.pdf>

Horário: 23/02/2022 08:10 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c1ae8403ee84c748e0a0db9e3a5f130.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SANDERSON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 4682, Sala 503, Andar 08, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 35.765.757/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 416.0097747.5, arquivada em sessão de 11/12/2019, representada pelo Titular **ELTON SANDERSON**, brasileiro, casado, regime Comunhão Parcial de Bens, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 75874, inscrito no CPF/MF sob nº 037.543.269-88, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 1.340.937-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Bayão, nº 131, Apto. 32, Andar 03, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-260;

SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 92, KM 220, Sala 01, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 13.806.854/0001- 01, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 412.0708453.3, arquivada em sessão de 07/06/2011, representada pelos Sócios Administradores, **JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, regime Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, nº 189, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 2.131.839-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 372.400.569-53;

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, na **Rua Gov Parigot De Souza Pr 092 Km 220, nº 160 , Vila Romana II, CEP 84990-000**, com seus atos registrados na JUCEPAR NIRE nº 412.0927452.6, em sessão de 10/02/2020, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.306.691/0001-01; RESOLVEM, de comum acordo promover a presente alteração do Contrato Social, termos da Lei no 10.406/02, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CRIAÇÃO DA FILIAL Nº 04: Fica neste ato, criada a **FILIAL Nº 04**, em **GUARAPUAVA – PR**, localizada na **Rua Tucuruí, nº 2.637, Sala 01, Vila Carli, Guarapuava, Paraná, CEP 85040-364**, com Objeto Social de:

- a) **CNAE 4661-3/00** - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) **CNAE 4753-9/00** - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- c) **CNAE 4930-2/02** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.
- d) **CNAE 3313-9/01** - Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- e) **CNAE 4663-0/00** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- Industrial; Partes e Peças;
- f) **CNAE 4662-1/00** - Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4669-9/99** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.
- h) **CNAE 4649-4/02** -Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- i) **CNAE 3314-7/12** - Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- j) **CNAE 4530-7/03** - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- k) **CNAE 4930-2/01** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSIDERAÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do presente Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em decorrência das alterações acima, e para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

SANDERSON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 4682, Sala 503, Andar 08, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 35.765.757/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 416.0097747.5, arquivada em sessão de 11/12/2019, representada pelo Titular **ELTON SANDERSON**, brasileiro, casado, regime Comunhão Parcial de Bens, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 75874, inscrito no CPF/MF sob nº 037.543.269-88, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 1.340.937-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Bayão, nº 131, Apto. 32, Andar 03, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-260;

SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 92, KM 220, Sala 01, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 13.806.854/0001- 01, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



412.0708453.3, arquivada em sessão de 07/06/2011, representada pelos Sócios Administradores, **JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, regime Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, nº 189, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 2.131.839-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 372.400.569-53;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, na **Rua Gov Parigot De Souza Pr 092 Km 220, nº 160 , Vila Romana II, CEP 84990-000**, com seus atos registrados na JUCEPAR NIRE nº 412.0927452.6, em sessão de 10/02/2020, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.306.691/0001-01;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial, **SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE: A Sociedade tem sede na **Rua Gov Parigot De Souza Pr 092 Km 220, nº 160 , Vila Romana II, CEP 84990-000, Arapoti, Paraná**, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Parágrafo Primeiro: FILIAL Nº 01, localizada na Rua Itália, nº 695, Parque São Miguel, Ibaiti, Paraná, CEP 84.900-000, com Objeto Social de:

- a) **CNAE 4661-3/00** - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) **CNAE 3313-9/01** - Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- c) **CNAE 3314-7/12** - Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- d) **CNAE 4530-7/03** - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- e) **CNAE 4649-4/02** - Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- f) **CNAE 4662-1/00** - Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4663-0/00** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- h) **CNAE 4669-9/99** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.
- i) **CNAE 4753-9/00** - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- j) **CNAE 4930-2/01** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.
- k) **CNAE 4930-2/02** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.

Parágrafo Segundo: FILIAL Nº 02, localizada na **Colônia Rodovia do Xisto BR 476 Km 198,5, S/N, Lote Sítio São Francisco, Boqueirão, Lapa, Paraná, CEP 83750-000**, com Objeto Social de:

- a) **CNAE 4661-3/00** - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) **CNAE 3313-9/01** - Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- c) **CNAE 3314-7/12** - Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- d) **CNAE 4530-7/03** - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- e) **CNAE 4649-4/02** - Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- f) **CNAE 4662-1/00** - Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4663-0/00** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
- h) **CNAE 4669-9/99** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.
- i) **CNAE 4753-9/00** - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- j) **CNAE 4930-2/01** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.
- k) **CNAE 4930-2/02** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Terceiro: CRIAÇÃO DA FILIAL Nº 03: Fica neste ato, criada a **FILIAL Nº 03**, em **PONTA GROSSA – PR**, localizada na **Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 3.650, Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84072-190**, com Objeto Social de:

- a) **CNAE 4661-3/00** - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) **CNAE 3313-9/01** - Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- c) **CNAE 3314-7/12** - Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- d) **CNAE 4530-7/03** - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- e) **CNAE 4649-4/02** - Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- f) **CNAE 4662-1/00** - Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4663-0/00** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
- h) **CNAE 4669-9/99** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.
- i) **CNAE 4753-9/00** - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- j) **CNAE 4930-2/01** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.
- k) **CNAE 4930-2/02** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.

Parágrafo Quarto: CRIAÇÃO DA FILIAL Nº 04: Fica neste ato, criada a **FILIAL Nº 04**, em **GUARAPUAVA – PR**, localizada na **Rua Tucuruí, nº 2.637, Sala 01, Vila Carli, Guarapuava, Paraná, CEP 85040-364**, com Objeto Social de:

- a) **CNAE 4661-3/00** - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) **CNAE 4753-9/00** - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- c) **CNAE 4930-2/02** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.
- d) **CNAE 3313-9/01** - Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Motores Elétricos;

- e) **CNAE 4663-0/00** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
- f) **CNAE 4662-1/00** - Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4669-9/99** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.
- h) **CNAE 4649-4/02** - Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- i) **CNAE 3314-7/12** - Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- j) **CNAE 4530-7/03** - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- k) **CNAE 4930-2/01** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades, data de arquivamento na JUCEPAR, em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- a) **CNAE 4661-3/00** - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) **CNAE 3313-9/01** - Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- c) **CNAE 3314-7/12** - Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- d) **CNAE 4530-7/03** - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- e) **CNAE 4649-4/02** - Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- f) **CNAE 4662-1/00** - Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4663-0/00** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
- h) **CNAE 4669-9/99** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Peças.

- i) **CNAE 4753-9/00** - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- j) **CNAE 4930-2/01** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.
- k) **CNAE 4930-2/02** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido na quantia de 1.000.000 (um milhão de quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuídas entre os Sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
SANDERSON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	510.000	510.000,00	51,00%
SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	490.000	490.000,00	49,00%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá aos **ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**, abaixo qualificados, com aprovação de

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



100% (cem por cento) pelos Sócios Quotistas:

- a) **ELTON SANDERSON**, brasileiro, casado, regime Comunhão Parcial de Bens, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 75874, inscrito no CPF/MF sob nº 037.543.269-88, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 1.340.937-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Bayão, nº 131, Apto. 32, Andar 03, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-260;

JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, brasileiro, casado, regime Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, nº 189, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 2.131.839-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 372.400.569-53;

Parágrafo 1º - Os Administradores não Sócios, terão poderes e atribuições para, gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la **ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente**, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou, à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial de forma **privativa e individualmente**.

Parágrafo 2º - É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo 3º - Faculta-se aos administradores não sócios, apenas em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo 4º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação dele dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo 5º - A investidura de administrador designado em ato separado, obedecendo às formalidades da legislação vigente.

Parágrafo 6º - As deliberações sociais, que impliquem em qualquer alteração do contrato social, tais como, exemplificativamente, modificação do objeto social, transformação do

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



tipo jurídico, incorporação, fusão, cisão, dissolução, liquidação ou extinção da sociedade, deverão ser tomadas em reunião dos sócios quotistas que representam a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - Com exceção dos Sócios Administradores, os demais Sócios só terão direito a retirada de Pró-Labore, se estiverem prestando serviços à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas participações no capital social, dos lucros ou das perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a isoladamente, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:
Dependem de **deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:**

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) Destituição dos administradores;
- d) Modo de sua remuneração;
- e) Modificação do contrato social;
- f) Cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado De liquidação;
- g) Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) Pedido de concordata;
- i) Transformação da sociedade;
- j) Outros assuntos de interesse social.

Parágrafo 1º - As deliberações sociais, obedecido ao disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

Parágrafo 2º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo 3º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

Parágrafo 4º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para as posteriores;

Parágrafo 5º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

Parágrafo 6º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

Parágrafo 7º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

Parágrafo 8º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo 9º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo 10º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

Parágrafo 11º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DECLARAÇÃO DE PORTE: Declaramos sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da LC nº 123/06 e não se enquadra em hipótese de exclusão do § 4º, Art. 3º, da LC nº 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores não sócios, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapoti-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em 01 (uma) via, de igual teor e forma, devidamente rubricada, pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



se, fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapoti, 27 de Janeiro de 2021.

SANDERSON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
ELTON SANDERSON

SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

ELTON SANDERSON
ADMINISTRADOR

JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
ADMINISTRADOR

VISTO ADVOGADO

ELTON SANDERSON
OAB/PR Nº 75.874
CPF/MF. 019.139.309-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03754326988	ELTON SANDERSON
37240056953	JOAO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 09:00 SOB N° 20210618299.
PROTOCOLO: 210618299 DE 11/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101123920. CNPJ DA SEDE: 36306691000101.
NIRE: 41209274526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

BRP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2094083952

Nome: **JOAO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**

RG IDENTIDADE / CND / CNES / LE: **2331839-6** SEXO: **M**

UF: **PR** DATA NASCIMENTO: **08/12/1959**

FILIAÇÃO: **MIGUEL DA SILVA ARAUJO**
MARIA DA LIZ MARTINS DE ARAUJO

SEXO: **M** ALT: **1,70** COT. VISO: **0**

VALIDADE: **00994882545** VALOR: **19/03/2025** INSCRIÇÃO: **10/01/1983**

PROIBIDO PLASTIFICAR
2094083952

LOCAL: **ARAPOTI, PR** DATA EMISSÃO: **19/03/2020**

61458138875
BR917780184

PARANÁ



SERVICO NOTARIAL DE ARAPOZ

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado (do que dou fé).

29 ABR 2020

- FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES
- HUGO TIMM ALVES
- JOAO PAULO VEIRA ANTUNES
- MILENY PEREIRA DE ARAUJO
- SÔNIA DE FÁTIMA AMANCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLO MENDES DE PAIVA

Elton Sanderson

Carteira de Identidade

Carteira de Identidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1340937-9 DATA DE EMISSÃO 25/11/1998

NOME ELTON SANDERSON

ADÃO RICARDO SANDERSON
ELI SANDERSON

NACIONALIDADE SÃO LEOPOLDO-RS 17/11/1983

C. NASC. LIV. 74 FLS. 139
TERM 22539 SÃO LEOPOLDO-RS

Coordenador de Identificação *Crescencio Costa Leite* 2VIA-011

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelionato de Notas e Registro Civil - Cid Rocha Jr.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR **21 OUT 2019**

Lei. 13.228 de 18/07/2001

LOECY M. ROCHA - SANDRA B. M. HIPPLER - CINTHIA DURSKI
DAYANE N. ALVES - SILVANA ZEBELVA - SUELLEN SIQUEIRA
VANIA C.S. VALERIO
LUIZ FELIPE DO ESPÍRITO SANTO

(41) 3084-9900

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRI40440





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ELTON SANDERSON

Nº de Inscrição
037543269-88



Data do Nascimento
17/11/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Elton Sanderson
ELTON SANDERSON

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/05/00

S
E
R
P
R
Serviço Distrital de Santa Quitéria
Tabelionato de Notas e Registro Civil - Cid Rocha Jr.
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel, desta
face, do documento apresentado nesta Serventia.
CURITIBA - PR 21 OUT 2010
Lei: 13.228 de 18/07/2001
LOECY M. ROCHA - SANDRA R. M. HIPPLER - CINTHIA DURSKI
DAYANE W. ALVES - SILVANA DA SILVA - RUIELLEN SIQUEIRA
VANIA C. S. VALERIO
LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO

(41) 3094-9900

Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRI40445





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.306.691/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2020
NOME EMPRESARIAL SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSSO CAMPO AGRICULTURE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOV PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 220	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA II	MUNICÍPIO ARAPOTI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NOSSOCAMPO.COM		TELEFONE (43) 3557-2540
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2022** às **18:26:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000
CNPJ 75.658.377/0001-31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 306 / 2022
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte mencionado.

Contribuinte: **73393 SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.306.691/0001-01**

RG/IE:

Endereço: **R GOV PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 220**

Nº: **160**

Compl:

Bairro: **VILA ROMANA II**

Cidade: **ARAPOTI**

UF: **PR**

CEP: **84990000**

e-mail: **eltonsandersonadv@gmail.com**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.arapoti.pr.gov.br

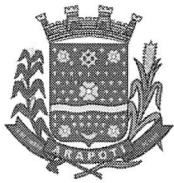
Emitida às 19:38:19 de 09/02/2022

Válida até **11/03/2022**

Código de verificação: **RRXQ-GDDD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000
CNPJ 75.658.377/0001-31



CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 1 / 2022

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.arapoti.pr.gov.br

Emitida às 15:37:22 de 03/01/2022

Válida até 02/02/2022

Código de verificação: ORHL-GBXT

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025753342-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.306.691/0001-01**
Nome: **SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
19/07/2021 - 17 35 07

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90840129-87	Inscrição CNPJ 36.306.691/0001-01
Nome Empresarial	Simoagro Maquinas Agricolas Ltda	
Endereço	Rua Gov Parigot de Souza Pr 092 Km 220, 160. Vila Romana li 84990-000 - Arapoti - PR	
Telefone	(43)3557-2540	
E-mail	CONTATO@NOSSOCAMPO.COM	
Atividade Econômica Principal	4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario Partes e Pecas	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4662-1/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineracao e Construcao; Partes e Pecas 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	02/2020	
Código SRP Atual:	1.1031.112 - Desde 10/2020	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2020	
Regime Pagamento Atual:	1031.112 - Regime Normal / Centralizador - Dia 12 do Mes+1 - Desde 10/2020	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 36.306.691/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:40:31 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **05/04/2022**.

Código de controle da certidão: **66F5.E888.DBA4.306F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.306.691/0001-01
Certidão n°: 60120/2022
Expedição: 03/01/2022, às 15:34:27
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.306.691/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.306.691/0001-01

Razão Social: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Endereço: RUA GOV PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 220 / VILA ROMANA II /
ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013108043375385425

Informação obtida em 31/01/2022 08:04:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentada

LINCON R. K. DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins gerais que se fizerem necessários, que revendo os livros de Distribuições de **FALENCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, distribuída nenhuma ação em andamento contra a empresa **SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, situada na Rodovia Governador Parigot de Souza, nº 160, Vila Romana II, Km 220, PR 092, Arapoti/PR, registrada sob o CNPJ nº **36.306.691/0001-01**.

O referido é Verdade e dou Fé.
Arapoti, **21 de Fevereiro de 2022**.

MAYARA K. DO NASCIMENTO
PORTARIA 009/2016
AUXILIAR JURAMENTADA

Mayara Kiuteka do Nascimento
Mayara Kiuteka do Nascimento
Auxiliar Juramentada
Portaria 009/2016

Valor R\$ 38,16

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/PR

A/C: Pregoeiro e equipe de apoio.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

1

Pelo presente instrumento, a empresa Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda., CNPJ nº 36.306.691/0001-01, com sede na Rod. Parigot de Souza KM 220, nº 160, vila Romana II, Arapoti/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Anexo 03 - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cumprir os requisitos legais para a qualificação como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

2) Anexo 04 - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3) Anexo 02 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5) DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de empregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 9º da Lei 8.666/1993, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. João Roberto Martins de Araujo, Portador do RG sob nº 2.131.839-6/ SSP/PR e CPF nº 372.400.569-53, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: suelen.almeida@nossocampo.com

Telefone: (43) 3557-2540

- a) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- b) Nomeamos e constituímos a senhora Suelen Prestes Araujo de Almeida, portadora do CPF/MF sob n.º 042.655.399-39, para ser a responsável para acompanhar a execução

da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº **0002/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9. Declaração de Elaboração Independente de Proposta

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

10. ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor João Roberto Martins de Araujo, representante legalmente constituído da proponente Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda., declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 3 (três) operador (es)**, pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante

Arapoti/PR, 23 de fevereiro de 2022.

JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:37240056
953

Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO MARTINS DE
ARAUJO:37240056953



Arapoti/PR, em 22 de fevereiro de 2022

4



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/PR

A/C: Pregoeiro e equipe de apoio.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda., CNPJ nº 36.306.691/0001-01, com sede na Rod. Parigot de Souza KM 220, nº 160, vila Romana II, Arapoti/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Anexo 03 - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento destasituação.

Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

2) Anexo 04 - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3) Anexo 02 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5) DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de empregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 9º da Lei 8.666/1993, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. João Roberto Martins de Araujo, Portador do RG sob nº 2.131.839-6/ SSP/PR e CPF nº 372.400.569-53, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: suelen.almeida@nossocampo.com

Telefone: (43) 3557-2540

- a) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- b) Nomeamos e constituímos a senhora Suelen Prestes Araujo de Almeida, portadora do CPF/MF sob n.º 042.655.399-39, para ser a responsável para acompanhar a execução

da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº **0002/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9. Declaração de Elaboração Independente de Proposta

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

10. ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor João Roberto Martins de Araujo, representante legalmente constituído da proponente Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda., declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 3 (três) operador (es)**, pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante

Arapoti/PR, 23 de fevereiro de 2022.

JOAO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO:37240056953
Assinado de forma digital por JOAO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO:37240056953

Arapoti/PR, em 22 de fevereiro de 2022

4



Anexo II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 Processo Administrativo nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Japira/PR

A/c: Sr.º (ª) Pregoeiro (a) e Comissão Permanente de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:		NOSSO CAMPO AGRICULTURE			
RAZÃO SOCIAL:		SIMOAGRO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA			
CNPJ:		36.306.691/0001-01			
INSC. EST.:		90.840.129-87			
OPTANTE PELO SIMPLES?		SIM () NÃO(X)			
ENDEREÇO:		RODOVIA PARIGOT DE SOUZA KM 220, Nº 160			
BAIRRO:	VILA ROMANA II	CIDADE/UF:	ARAPOTI/PR	CEP:	84.990-000
TEL:	43-3557-2540	E-MAIL:	SUELEN.ALMEIDA@NOSSOCAMPO.COM		
CONTATO:	SUELEN ALMEIDA	TEL.:	43-99632-4989		
BANCO	001 - BANCO DO BRASIL S/A	AG:	1347-1	CONTA CORRENTE	24.967-X

1

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	Trator agrícola novo, ano/modelo atual, plataformado com capota e arco de segurança, tração 4x4, potência de 80 CV, direção hidrostática, transmissão sincronizada de 15 velocidades a frente e 15 velocidades a ré, equipado com pesos dianteiros e traseiro, 02 saídas VCR, pneus novos 14.9x24/18.4x34, garantia de 12 meses.	Mahindra 6075	UN	1	R\$ 204.900,00	R\$ 204.900,00
Total	R\$ 204.900,00	Duzentos e quatro mil e novecentos reais				

• **VALIDADE DA PROPOSTA:**

60 (sessenta) dias.

- 01- Prazo de entrega será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho/Autorização de fornecimento.
- 02- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 03- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia (anexo i) do edital desse processo.
- 04- Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da administração do Município, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

- 05- Que o prazo da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar.
- 06- O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.
- 07- O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.
- 08- A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital através da própria licitante através de sua filial no seguinte endereço:
- Razão Social: Simoagro Máquinas Agrícolas
 - Nome Fantasia: Nosso Campo Agriculture
 - CNPJ: 36.306.391/0002-84
 - Endereço: Rua Italia, 695, Parque São Miguel, Ibaiti/PR
 - Gerente: Daniel
 - Telefone: (43)998031441

ARAPOTI/PR, 22 de fevereiro de 2022

JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:37240056953

Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO MARTINS DE
ARAUJO:37240056953

SIMGRO MÁQUINAS AGRICOLAS
JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR

1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	MAHINDRA/6075
1.1. FRABICAÇÃO/MODELO	Última série, novo zero hora	Última série, novo zero hora
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	Mahindra MSI 475 (MAR-1)
2.2. Mínima potência efetiva líquida	65 cv	80 CV
2.3. Legislação de Controle da Poluição do Ar	MAR-1 ou Tier III	Mar-1
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Sincronizada	SINCRONIZADA
3.2. Nº de marchas à frente e a ré	9 (nove) marchas a frente e 3 (três) a ré	15 (QUINZE) A FRENTE E 15 (QUINZE) A RÉ
3.3. Tração	4x4	4X4
4. SISTEMA DE FREIO		
4.1. Rodas traseiras	À disco em banho de óleo auto ajustável	À disco em banho de óleo auto ajustável
4.2. Freio estacionário	Sim, estacionário	Sim, estacionário
5. CABINE		
5.1. Cabine	Cabine aberta, com capota e arco de segurança	Cabine aberta, com capota e arco de segurança
6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO/ACESSÓRIOS		
6.1. Sistema de Iluminação	Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro	Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro
6.2. Retrovisores	Sim, 2 (dois)	Sim, 2 (dois)
7. PESOS		
7.1. Peso dianteiro em cada roda (Kg)	Indicar, se houver	8 DE 27 KG CADA

7.2. Peso traseiro em cada roda (Kg)	Indicar, se houver	4 DE 40 KG CADA
8.0. TOMADA DE FORÇA		
8.1. Tomada de Força	Sim, tomada de força independente	SIM, tomada de força independente
9.0. OUTROS ELEMENTOS		
9.1. Adesivo da logomarca do Programa	Sim, conforme modelo do Programa	Sim, conforme modelo do Programa
9.2. Manuais	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa
10. PNEUS		
10.1 Dianteiros	De série, da linha de montagem	14.4x24
10.2 Traseiros	De série, da linha de montagem	18.4x30
11. HIDRÁULICO		
11.1 Capacidade mínima de levante hidráulico (kg)	2.500 Kg, Indicar:	2600 kg
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Entrega Técnica	Entrega técnica
13. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação

JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:372400
56953

Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO MARTINS
DE
ARAUJO:37240056953



**MAIOR
VERSATILIDADE
E POTÊNCIA NO
CAMPO**

modelo

6075

80CV



Mahindra
Tratores

modelo 6075



Ficha Técnica

MOTOR	
Modelo	Mahindra MSI 475 (MAR-1)
Tipo	Diesel, refrigerado a água e injeção direta, turbo alimentado
Potência máxima CV (kW) @ rpm	80 CV @ 2100 RPM*
Cilindros/cilindradas	4/3822 cm ³
Torque máximo	325 @ 1260 rpm
Aceleração	Mecânica por alavanca manual ou pedal
Filtro de ar	A seco, com filtro de segurança

EMBREGEM	
Tipo	Cerâmica dupla
Diâmetro do disco (mm)	304,8
Acionamento	Mecânico por pedal

TOMADA DE POTÊNCIA (TDP)	
Tipo	Independente
Velocidade	540 @1993 RPM/540E @ 1459 RPM/REVERSÃO
Acoplamento	Mecânico manual
Potência máx. (TDP)	66 cv

TRANSMISSÃO	
Tipo	Mecânica sincronizada com reversor
Posição das alavancas	Lateral
Marchas	15F + 15R (5 velocidades sincronizadas com 3 grupos M-H-L) standard 20F + 20R (5 velocidades sincronizadas com 4 grupos M-H-L-C = redutor) opcional
Reversor	Mecânico sincronizado
Tração dianteira	Comando mecânico manual
Bloqueio do diferencial	Comando mecânico acionamento por pedal

SISTEMA HIDRÁULICO	
Tipo	Centro aberto, mecânico com controle de posição e profundidade
Pressão máxima (kgf/cm ²)	190
Vazão da bomba (L/min)	Vazão de 58 litros/minuto
Capacidade de levantar no olhal (kg)	2600 kg (standard)
Válvulas de controle remoto	2 válvulas de dupla ação (standard)

VELOCIDADES TEÓRICAS (KM/H)					
MARCA	À FRENTE	À RÉ	MARCA	À FRENTE	À RÉ
C1	0,47	0,45	M1	5,4	5,2
C2	0,68	0,65	M2	7,9	7,5
C3	0,97	0,93	M3	11,3	10,8
C4	1,23	1,17	M4	14,2	13,6
C5	1,65	1,57	M5	19,1	18,3
L1	1,8	1,8	H1	10,2	9,7
L2	2,7	2,5	H2	14,8	14,1
L3	3,8	3,7	H3	21,3	20,3
L4	4,8	4,6	H4	26,8	25,6
L5	6,5	6,2	H5	36	34,4

ESPAÇO CONCESSIONÁRIO	

FREIOS	
Tipo	Discos imersos e resfriados em banho de óleo
Acionamento	Mecânico
Freio de estacionamento	Trava pedais/freios sobre as rodas traseiras

DIREÇÃO	
Tipo	Hidroestática com circuito hidráulico independente
Bomba direção	Engrenagens, vazão de 17,5 litros/minuto

CAPACIDADES	
Tanque de combustível	68 Litros
Lubrificação	Por bomba independente, com vazão de 15 litros/minuto
Tensão sist. elétrico	12 V
Alternador	12 V/45 Ah
Motor de partida	12 V/2,2 kW
Bateria	12 V/88 Ah

DIMENSÕES	
Pneus dianteiros	12.4x24R1
Pneus traseiros	18.4x30R1
Raio de giro c/ uso freio	3800 mm
Raio de giro s/ uso freio	4500 mm
Contrapesos dianteiros	8x27 kg
Contrapesos traseiros	4x40 kg
Comprimento máximo	3850 mm
Distância entre eixos	2220 mm
Altura mínima do solo	390 mm
Altura máxima (até o volante)	2700 mm
Peso em ordem de marcha (embarque)	3170 kg
Peso em ordem de marcha (lastrado)	3545 kg

BITOLA	
Dianteira mínima/máxima	1656 mm/1742 mm
Traseira mínima/máxima	1530 mm/1820 mm
Largura externa dianteira mínima/máxima	1971 mm/2057 mm
Largura externa traseira mínima/máxima	1997 mm/2287 mm

POSTO DE OPERAÇÃO	
Tipo	Plataforma com teto e ROPS

ITENS DE SÉRIE	
Retrovisor direito	Farol de trabalho traseiro
Painel de instrumentos digitais	

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS	
9.5-24 R1 + 16.9-28 R1	11.2-24 R1 + 16.9-30 R1
12.4-24 R1 + 18.4-30 R1 (standard)	12.4-24R1 + 13.6-38 R1
12.4-24R1 + 13.6-38 R1 (dupla)	

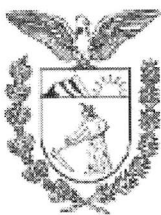
Mahindra
Tratores

SAC 0800 494 004
www.mahindrabrasil.com.br

*Conforme norma NBR ISO 14396



Certificado digitalmente por:
GUSTAVO CORDEIRO
SOARES MIRANDA



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Arapoti**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Novembro de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 22:57:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 36.306.691/0001-01

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SANDERSON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 4682, Sala 503, Andar 08, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 35.765.757/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 416.0097747.5, arquivada em sessão de 11/12/2019, representada pelo Titular **ELTON SANDERSON**, brasileiro, casado, regime Comunhão Parcial de Bens, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 75874, inscrito no CPF/MF sob nº 037.543.269-88, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 1.340.937-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Bayão, nº 131, Apto. 32, Andar 03, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-260;

SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 92, KM 220, Sala 01, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 13.806.854/0001- 01, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 412.0708453.3, arquivada em sessão de 07/06/2011, representada pelos Sócios Administradores, **JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, regime Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, nº 189, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 2.131.839-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 372.400.569-53;

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, na **Rua Gov Parigot De Souza Pr 092 Km 220, nº 160 , Vila Romana II, CEP 84990-000**, com seus atos registrados na JUCEPAR NIRE nº 412.0927452.6, em sessão de 10/02/2020, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.306.691/0001-01; RESOLVEM, de comum acordo promover a presente alteração do Contrato Social, termos da Lei no 10.406/02, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CRIAÇÃO DA FILIAL Nº 04: Fica neste ato, criada a **FILIAL Nº 04**, em **GUARAPUAVA – PR**, localizada na **Rua Tucuruí, nº 2.637, Sala 01, Vila Carli, Guarapuava, Paraná, CEP 85040-364**, com Objeto Social de:

- a) **CNAE 4661-3/00** - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) **CNAE 4753-9/00** - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- c) **CNAE 4930-2/02** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.
- d) **CNAE 3313-9/01** - Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- e) **CNAE 4663-0/00** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Industrial; Partes e Peças;

- f) **CNAE 4662-1/00** - Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4669-9/99** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.
- h) **CNAE 4649-4/02** -Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- i) **CNAE 3314-7/12** - Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- j) **CNAE 4530-7/03** - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- k) **CNAE 4930-2/01** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSIDERAÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do presente Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – ATUALIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em decorrência das alterações acima, e para maior facilidade e clareza, os sócios resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

SANDERSON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 4682, Sala 503, Andar 08, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 35.765.757/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 416.0097747.5, arquivada em sessão de 11/12/2019, representada pelo Titular **ELTON SANDERSON**, brasileiro, casado, regime Comunhão Parcial de Bens, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 75874, inscrito no CPF/MF sob nº 037.543.269-88, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 1.340.937-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Bayão, nº 131, Apto. 32, Andar 03, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-260;

SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, com sede na Rodovia Parigot de Souza, PR 92, KM 220, Sala 01, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 13.806.854/0001- 01, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



412.0708453.3, arquivada em sessão de 07/06/2011, representada pelos Sócios Administradores, **JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**, brasileiro, casado, regime Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, nº 189, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 2.131.839-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 372.400.569-53;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, com sede na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, na **Rua Gov Parigot De Souza Pr 092 Km 220, nº 160, Vila Romana II, CEP 84990-000**, com seus atos registrados na JUCEPAR NIRE nº 412.0927452.6, em sessão de 10/02/2020, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.306.691/0001-01;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial, **SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE: A Sociedade tem sede na **Rua Gov Parigot De Souza Pr 092 Km 220, nº 160, Vila Romana II, CEP 84990-000, Arapoti, Paraná**, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Parágrafo Primeiro: FILIAL Nº 01, localizada na Rua Itália, nº 695, Parque São Miguel, Ibaíti, Paraná, CEP 84.900-000, com Objeto Social de:

- a) **CNAE 4661-3/00** - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) **CNAE 3313-9/01** - Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- c) **CNAE 3314-7/12** - Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- d) **CNAE 4530-7/03** - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- e) **CNAE 4649-4/02** - Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- f) **CNAE 4662-1/00** - Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4663-0/00** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- h) **CNAE 4669-9/99** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.
- i) **CNAE 4753-9/00** - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- j) **CNAE 4930-2/01** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.
- k) **CNAE 4930-2/02** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.

Parágrafo Segundo: FILIAL Nº 02, localizada na Colônia Rodovia do Xisto BR 476 Km 198,5, S/N, Lote Sítio São Francisco, Boqueirão, Lapa, Paraná, CEP 83750-000, com Objeto Social de:

- a) **CNAE 4661-3/00** - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) **CNAE 3313-9/01** - Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- c) **CNAE 3314-7/12** - Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- d) **CNAE 4530-7/03** - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- e) **CNAE 4649-4/02** - Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- f) **CNAE 4662-1/00** - Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4663-0/00** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
- h) **CNAE 4669-9/99** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.
- i) **CNAE 4753-9/00** - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- j) **CNAE 4930-2/01** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.
- k) **CNAE 4930-2/02** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Terceiro: CRIAÇÃO DA FILIAL Nº 03: Fica neste ato, criada a **FILIAL Nº 03**, em **PONTA GROSSA – PR**, localizada na **Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, nº 3.650, Boa Vista, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84072-190**, com Objeto Social de:

- a) **CNAE 4661-3/00** - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) **CNAE 3313-9/01** - Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- c) **CNAE 3314-7/12** - Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- d) **CNAE 4530-7/03** - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- e) **CNAE 4649-4/02** - Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- f) **CNAE 4662-1/00** - Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4663-0/00** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
- h) **CNAE 4669-9/99** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.
- i) **CNAE 4753-9/00** - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- j) **CNAE 4930-2/01** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.
- k) **CNAE 4930-2/02** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.

Parágrafo Quarto: CRIAÇÃO DA FILIAL Nº 04: Fica neste ato, criada a **FILIAL Nº 04**, em **GUARAPUAVA – PR**, localizada na **Rua Tucuruí, nº 2.637, Sala 01, Vila Carli, Guarapuava, Paraná, CEP 85040-364**, com Objeto Social de:

- a) **CNAE 4661-3/00** - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) **CNAE 4753-9/00** - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- c) **CNAE 4930-2/02** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.
- d) **CNAE 3313-9/01** - Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Motores Elétricos;

- e) **CNAE 4663-0/00** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
- f) **CNAE 4662-1/00** - Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4669-9/99** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e Peças.
- h) **CNAE 4649-4/02** - Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- i) **CNAE 3314-7/12** - Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- j) **CNAE 4530-7/03** - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- k) **CNAE 4930-2/01** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades, data de arquivamento na JUCEPAR, em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- a) **CNAE 4661-3/00** - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; (Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas);
- b) **CNAE 3313-9/01** - Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos;
- c) **CNAE 3314-7/12** - Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas;
- d) **CNAE 4530-7/03** - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores;
- e) **CNAE 4649-4/02** - Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- f) **CNAE 4662-1/00** - Comércio Atacadista Máquinas, Equipamentos para Terraplanagem, Mineração e Construção; Partes e Peças; (Tratores de Esteiras, Retro Escavadeiras, Escavadeiras de Esteiras, Empilhadeiras, Aparelhos de Precisão);
- g) **CNAE 4663-0/00** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Peças;
- h) **CNAE 4669-9/99** – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos, Partes e

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Peças.

- i) **CNAE 4753-9/00** - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
- j) **CNAE 4930-2/01** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal.
- k) **CNAE 4930-2/02** – Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipais, Interestaduais e Internacional.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido na quantia de 1.000.000 (um milhão de quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuídas entre os Sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
SANDERSON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI	510.000	510.000,00	51,00%
SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	490.000	490.000,00	49,00%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá aos **ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**, abaixo qualificados, com aprovação de

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. N° 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



100% (cem por cento) pelos Sócios Quotistas:

- a) **ELTON SANDERSON**, brasileiro, casado, regime Comunhão Parcial de Bens, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 75874, inscrito no CPF/MF sob nº 037.543.269-88, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 1.340.937-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Estevão Bayão, nº 131, Apto. 32, Andar 03, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80240-260;

JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, brasileiro, casado, regime Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Rogenski, nº 189, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 2.131.839-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 372.400.569-53;

Parágrafo 1º - Os Administradores não Sócios, terão poderes e atribuições para, gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la **ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente**, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou, à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial de forma **privativa e individualmente**.

Parágrafo 2º - É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo 3º - Faculta-se aos administradores não sócios, apenas em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo 4º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação dele dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo 5º - A investidura de administrador designado em ato separado, obedecendo às formalidades da legislação vigente.

Parágrafo 6º - As deliberações sociais, que impliquem em qualquer alteração do contrato social, tais como, exemplificativamente, modificação do objeto social, transformação do

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



tipo jurídico, incorporação, fusão, cisão, dissolução, liquidação ou extinção da sociedade, deverão ser tomadas em reunião dos sócios quotistas que representam a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - Com exceção dos Sócios Administradores, os demais Sócios só terão direito a retirada de Pró-Labore, se estiverem prestando serviços à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas participações no capital social, dos lucros ou das perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a isoladamente, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:
Dependem de **deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:**

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) Designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) Destituição dos administradores;
- d) Modo de sua remuneração;
- e) Modificação do contrato social;
- f) Cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado De liquidação;
- g) Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) Pedido de concordata;
- i) Transformação da sociedade;
- j) Outros assuntos de interesse social.

Parágrafo 1º - As deliberações sociais, obedecido ao disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

Parágrafo 2º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo 3º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

Parágrafo 4º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para as posteriores;

Parágrafo 5º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

Parágrafo 6º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

Parágrafo 7º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

Parágrafo 8º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo 9º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. Nº 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo 10º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

Parágrafo 11º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DECLARAÇÃO DE PORTE: Declaramos sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da LC nº 123/06 e não se enquadra em hipótese de exclusão do § 4º, Art. 3º, da LC nº 123/06.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores não sócios, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapoti-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em 01 (uma) via, de igual teor e forma, devidamente rubricada, pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-

SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
NIRE 412.0927452.6
CNPJ/MF. N° 36.306.691/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



se, fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapoti, 27 de Janeiro de 2021.

SANDERSON PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
ELTON SANDERSON

SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

ELTON SANDERSON
ADMINISTRADOR

JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
ADMINISTRADOR

VISTO ADVOGADO

ELTON SANDERSON
OAB/PR N° 75.874
CPF/MF. 019.139.309-63



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03754326988	ELTON SANDERSON
37240056953	JOAO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 09:00 SOB N° 20210618299.
PROTOCOLO: 210618299 DE 11/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101123920. CNPJ DA SEDE: 36306691000101.
NIRE: 41209274526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.306.691/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2020
NOME EMPRESARIAL SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSSO CAMPO AGRICULTURE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOV PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 220	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROMANA II	MUNICÍPIO ARAPOTI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NOSSOCAMPO.COM	TELEFONE (43) 3557-2540	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2022 às 18:26:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
23/02/2022 - 14 17 37

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90840129-87	Inscrição CNPJ	36.306.691/0001-01
Nome Empresarial	Simoagro Maquinas Agricolas Ltda		
Endereço	Rua Gov Parigot de Souza Pr 092 Km 220, 160. Vila Romana Ii 84990-000 - Arapoti - PR		
Telefone	(43)3557-2540		
E-mail	CONTATO@NOSSOCAMPO.COM		
Atividade Econômica Principal	4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario Partes e Pecas		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4662-1/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineracao e Construcao; Partes e Pecas 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	02/2020		
Código SRP Atual:	1.1031.112 - Desde 10/2020		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2020		
Regime Pagamento Atual:	1031.112 - Regime Normal / Centralizador - Dia 12 do Mes+1 - Desde 10/2020		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



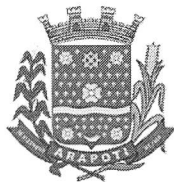
Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
19/07/2021 - 17 35 07

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90840129-87	Inscrição CNPJ	36.306.691/0001-01
Nome Empresarial	Simoagro Maquinas Agricolas Ltda		
Endereço	Rua Gov Parigot de Souza Pr 092 Km 220, 160. Vila Romana li 84990-000 - Arapoti - PR		
Telefone	(43)3557-2540		
E-mail	CONTATO@NOSSOCAMPO.COM		
Atividade Econômica Principal	4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario Partes e Pecas		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4662-1/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineracao e Construcao; Partes e Pecas 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	02/2020		
Código SRP Atual:	1.1031.112 - Desde 10/2020		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2020		
Regime Pagamento Atual:	1031.112 - Regime Normal / Centralizador - Dia 12 do Mes+1 - Desde 10/2020		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000
CNPJ 75.658.377/0001-31

CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 21 / 2022

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Cadastro Mobiliário: **9771** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **14/02/2020**
Nome ou Razão Social: **73393 SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CPF/CNPJ: **36.306.691/0001-01**
Nome Fantasia:
Endereço: **R GOV PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 220 160**
Bairro: **VILA ROMANA II** Município: **ARAPOTI** **PR**
Classificação: **Prestação de Serviço**
Área de Utilização (m²): **0,00**
Atividade Econômica:
CNAE: **46.61-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.arapoti.pr.gov.br

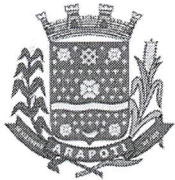
Emitida às 08:05:05 de 23/02/2022

Válida até 25/03/2022

Código de verificação: **IFSJ-PRTU**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000
CNPJ 75.658.377/0001-31



CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 1 / 2022

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.arapoti.pr.gov.br

Emitida às 15:37:22 de 03/01/2022

Válida até 02/02/2022

Código de verificação: ORHL-GBXT

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 36.306.691/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:31 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **66F5.E888.DBA4.306F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025753342-65

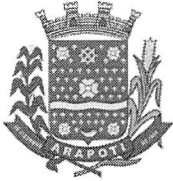
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.306.691/0001-01**
Nome: **SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

RUA PLACIDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000
CNPJ 75.658.377/0001-31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 438 / 2022
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte mencionado.

Contribuinte: 73393 SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CPF/CNPJ: 36.306.691/0001-01

RG/IE:

Endereço: R GOV PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 220

Nº: 160

Compl:

Bairro: VILA ROMANA II

Cidade: ARAPOTI

UF: PR

CEP: 84990000

e-mail: eltonsandersonadv@gmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.arapoti.pr.gov.br

Emitida às 11:40:52 de 23/02/2022

Válida até 25/03/2022

Código de verificação: XBEU-RVFR

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.306.691/0001-01
Certidão n°: 60120/2022
Expedição: 03/01/2022, às 15:34:27
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.306.691/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.306.691/0001-01

Razão Social: SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Endereço: RUA GOV PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 220 / VILA ROMANA II /
ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013108043375385425

Informação obtida em 31/01/2022 08:04:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentada

LINCON R. K. DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins gerais que se fizerem necessários, que revendo os livros de Distribuições de **FALENCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, distribuída nenhuma ação em andamento contra a empresa **SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, situada na Rodovia Governador Parigot de Souza, nº 160, Vila Romana II, Km 220, PR 092, Arapoti/PR, registrada sob o CNPJ nº 36.306.691/0001-01.

O referido é Verdade e dou Fé.
Arapoti, 21 de Fevereiro de 2022.



MAYARA K. DO NASCIMENTO
PORTARIA 009/2016
AUXILIAR JURAMENTADA

Mayara Kiuteka do Nascimento
Mayara Kiuteka do Nascimento
Auxiliar Juramentada
Portaria 009/2016

Valor R\$ 38,16



SERVICÓ NOTÁRIAL DE ARAPOÍ
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.

A
R
A
P
O
Í

02 MAR 2022

FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 HUGO TIMM XLVES
 JOÃO PAULO WEIRA ANTUNES
 SONIA DE FÁTIMA AMANCIO



Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

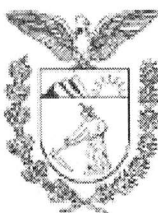
Labelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUH74521





Certificado digitalmente por:
GUSTAVO CORDEIRO
SOARES MIRANDA



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Arapoti**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Novembro de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA/PR

A/C: Pregoeiro e equipe de apoio.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

Pelo presente instrumento, a empresa Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda., CNPJ nº 36.306.691/0001-01, com sede na Rod. Parigot de Souza KM 220, nº 160, vila Romana II, Arapoti/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Anexo 03 - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cumprir os requisitos legais para a qualificação como microempresário individual, microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

2) Anexo 04 - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3) Anexo 02 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5) DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de empregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 9º da Lei 8.666/1993, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. João Roberto Martins de Araujo, Portador do RG sob nº 2.131.839-6/ SSP/PR e CPF nº 372.400.569-53, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: suelen.almeida@nossocampo.com

Telefone: (43) 3557-2540

- a) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- b) Nomeamos e constituímos a senhora Suelen Prestes Araujo de Almeida, portadora do CPF/MF sob n.º 042.655.399-39, para ser a responsável para acompanhar a execução

da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° **0002/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9. Declaração de Elaboração Independente de Proposta

a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

10. ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor João Roberto Martins de Araujo, representante legalmente constituído da proponente Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda., declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 3 (três) operador (es)**, pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante

Arapoti/PR, 23 de fevereiro de 2022.

JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:37240056
953

Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO MARTINS DE
ARAUJO:37240056953



GOVERNO MUNICIPAL
VERDEJANTE
cuidando das pessoas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Verdejante - PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.348.570/0001-93, endereço Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Cidade de Verdejante - PE, Telefone: (87) 3886-1156, CEP: 56.120-000, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **Simoagro Maquinas Agrícolas LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.306.691/0001-01, com sede à Rodovia Parigot de Souza KM 220 nº 160, Arapoti-PR - CEP: 84.990-000 é nosso fornecedor de Tratores.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS e EQUIPAMENTOS, QUALIDADE DOS MESMOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

Atestamos o fornecimento de 01 (Um) trator com potência de 95 (noventa e cinco) CV, com os seguintes documentos:

NOTA FISCAL 270;

PREGAO ELETRÔNICO N.:08/2020;

EMPENHO N.: 664/2020

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Verdejante-PE, em, 29 de Setembro de 2020.

Ana Paula da Silva Góes
Gestora de Compras/Contratos
PREFEITURA DE VERDEJANTE
CNPJ Nº 11.348.570/0001-93



SERVICO NOTARIAL DE ARAPOTI
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, do que dou fé.
ARAPOTI PARANA
02 MAR 2022
 FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
 HUGO TIMM ALVES
 JOÃO PAULO VIEIRA ANTUNES
 SÔNIA DE FÁTIMA AMANCIO





RECEBEMOS DE SIMOAGRO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - ARAPOTI/PR OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA EMISSÃO: 14/09/2020 VALOR TOTAL: 125000,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE VERDEJANTE-PE - PRAÇA RAIMUNDO TARGINO FERREIRA, 22-CENTRO, VERDEJANTE-PE.
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 270
 SÉRIE

SIMOAGRO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ: 36.306.691/0001-01 IE: 90.840.129-87
 RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092KM 220, 160 - VILA ROMA 1 - SAÍDA
 ARAPOTI/PR - CEP: 84990-000
 TEL: 43 3557-2540

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº 000.000.270
 SÉRIE1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 0936 3066 9100 0101 5500 1000 0002 7010 0000 9845

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141200172068620 14/09/2020 14:13:21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: 3129 MUNICÍPIO DE VERDEJANTE-PE
 CNPJ/CPF: 11.348.570/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 14/09/2020
 ENDEREÇO: PRAÇA RAIMUNDO TARGINO FERREIRA
 NÚMERO: 22
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 DATA ENTRADA/SAÍDA: 14/09/2020
 FONE/FAX: (87) 3886-1156
 MUNICÍPIO: VERDEJANTE
 UF: PE
 CEP: 56120-000
 HORA ENTRADA/SAÍDA: 14:11:54

FATURA

270	R\$ 125.000,00																		
18/09/2020																			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	73.214,25	VALOR DO ICMS	5.125,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	125.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	39.312,50
								VALOR TOTAL DA NOTA	125.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 1338 P. F MIQUELIM DA SILVA ME
 FRETE POR CONTA: 0 - CIF
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 25.079.052/0001-26
 ENDEREÇO: RUA TENENTE MIGUEL AFONSO RIB,
 MUNICÍPIO: CURITIBA
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077457248
 QUANTIDADE: 1
 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 3.710,0000
 PESO LÍQUIDO: 3.710,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	VLR UNIT	VLR TOT	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
BL09501/1002	TRATOR AGRIC. DE PNEUS, NOVO, P OT. 95CV, MOTOR 04 CILINDROS, A DIESEL, INJEÇÃO DE COMB. MECÂNICA, TRAÇÃO 4X4, PNEUS DIANT. 14.9X24 R1 E TRAS. 18.4X34R 1; TRANSM. SI NCRON. C/12 MARCHAS A FRENTE E 12 A RÉ, DIREÇÃO HIDROST. FREIOS ÚM IDOS, MULTIDISCOS, CONTRAPESO FRONTAIS, SIST. HIDRÁULICO C/3° PONT O CAPAC. DE LEVANTE 3700KG E CONT ROLE REMOTO, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, ROTAÇÃO NOMINAL DE 540R PM ACIONAMENTO MECÂNICO, TANQUE D E COMB. CAPAC. 100L, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO, MARCA MAHINDRA 950 OS. GARANTIA 12 MESES. FAB/MOD: 2 020/2020. COR: VERMELHO. CHAS: MD I09524AL0001002. SERIE: ZLL6SFH02 0	87019300	020	6102	UN	1.00	125.000,000	125.000,00	73.214,25	5.125,00	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 9771	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2020. CONTRATO Nº 064/2020. ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0256/2020. EMPENHO: 664/2020. LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA DE VERDEJANTE-PE, PRAÇA RAIMUNDO TARGINO FERREIRA Nº 22, CENTRO, VERDEJANTE-PE CEP - 56.120-000. CONTA BANCÁRIA - BANCO DO BRASIL AG. 1347-1 - C/C: 24.967-X. PIS/COFINS ALIQUOTA 0. DISPOSIT. LEGAIS LEI: 10485/2002. ART1, CAP. E, 2, II, E 3, II, 2 LEI: 10.865, ART.36 LEI 10925/2004. ART 3 Trib aprox R\$: 16812,50 Fed, 22500,00 Est - Fonte: IBPT - 02C353 ; ICMS partilhado: UF Origem R\$:0,00 UF Destino R\$:1.875,00 FCP R\$:0,00, BASE CÁLCULO REDUZ CFE CONVENIO 52/91, ANEXO II.

RESERVADO AO FISCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2022 22:57:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **36.306.691/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2094083952

2094083952

2094083952

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME: JORO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 21318396 SESP PR

CPF: 372.400.569-53 DATA NASCIMENTO: 09/12/1959

FILIAÇÃO: MIGUEL DA SILVA ARAUJO
MARIA DA LUZ MARTINS DE ARAUJO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00994882546 VALIDADE: 19/03/2025 1º HABILITAÇÃO: 10/01/1983

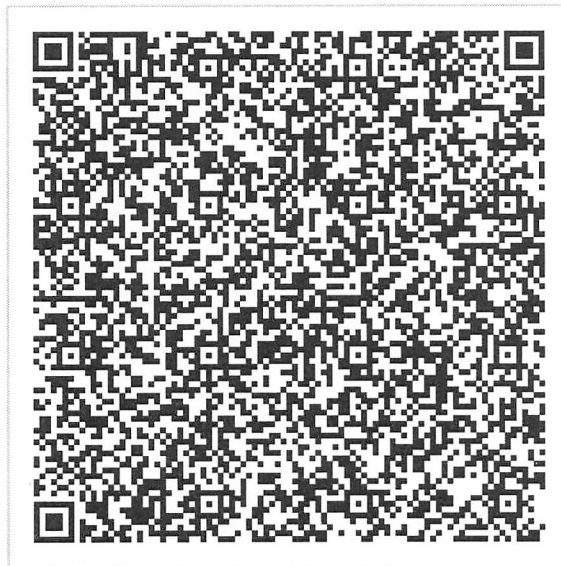
OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: [Handwritten Signature]

LOCAL: ARAPOTI, PR DATA EMISSÃO: 19/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 61458138875
PR517786184

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ELTON SANDERSON

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13409379 SESP MT

CPF 037.543.269-88 DATA NASCIMENTO 17/11/1983

FILIAÇÃO
ADAO RICARDO SANDERSON
ELI SANDERSON

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02291928920 VALIDADE 24/04/2022 1ª HABILITAÇÃO 17/04/2002

OBSERVAÇÕES

Assinatura: Elton Sanderson

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 24/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 00558048017 PR912606620

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1439959272

Serviço Distrital de Santa Quitéria
Tribunal de Justiça do Paraná
Tribunal de Registro Civil e Cartório

ATENTICO [REDACTED] PARANÁ [REDACTED]

A presente fotocópia é reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 24 FEB 2022

SELO FUNARPEN

LOECY M. ROCHA - CINTHIA DURSKI - DAYANE NAYARA ALVES
FERNANDA APARECIDA TINTINO - LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO
CAMILA DA S. PEREIRA - MELAINA CRISTINA WESOLOWICZ
VANIA ESTRELA STAFIN VALERIO - SILVANA DA SILVA [REDACTED]

Autenticação de Cópia

FUV11267

(41) 3094-9800

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08695086

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.306/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Elton Sanderson



OBSERVAÇÕES

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 75874

NOME: ELTON SANDERSON

FILIAÇÃO: ADÃO RICARDO SANDERSON
ELI SANDERSON

NATALIDADE: SÃO LEOPOLDO-RS

RG: 13409379 - SSPMT

PROFESSOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: NÃO

DATA DE NASCIMENTO: 17/11/1983

CPF: 037.543.269-88

VIA EXPEDIDO EM: 01/26/05/2015

JULIANO JOSÉ BRENDA
PRESIDENTE

Serviço Distrital de Santa Quitéria
Tabionato de Notas e Registro Civil - Cid. Rocha JM

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel, desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 24 FEV. 2022

Lei: 13.228 de 18/07/2001

LOECY M. ROCHA - CANTHIA CESIO - DAYANE M. R. ALVES
FERNANDA APARECIDA JUNIUNARZEN
CAMILA PAIM S. PEREIRA - MELAINA CRISTINA WESŁOWICZ
VANIA CATAFINA STAFIN VALERIO - SILVANA DA SILVA

Tabionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUV10294

(41) 3094-9900





NOSSO CAMPO
AGRICULTURE



Anexo II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 Processo Administrativo nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Japira/PR

A/c: Sr.º (ª) Pregoeiro (a) e Comissão Permanente de Licitações

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:		NOSSO CAMPO AGRICULTURE			
RAZÃO SOCIAL:		SIMOAGRO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA			
CNPJ:		36.306.691/0001-01			
INSC. EST.:		90.840.129-87			
OPTANTE PELO SIMPLES?		SIM () NÃO(X)			
ENDEREÇO:		RODOVIA PARIGOT DE SOUZA KM 220, Nº 160			
BAIRRO:	VILA ROMANA II	CIDADE/UF:	ARAPOTI/PR	CEP:	84.990-000
TEL:	43-3557-2540	E-MAIL:	SUELEN.ALMEIDA@NOSSOCAMPO.COM		
CONTATO:	SUELEN ALMEIDA	TEL.:	43-99632-4989		
BANCO	001 - BANCO DO BRASIL S/A	AG:	1347-1	CONTA CORRENTE	24.967-X

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
1	Trator agrícola novo, ano/modelo atual, plataformado com capota e arco de segurança, tração 4x4, potência de 80 CV, direção hidrostática, transmissão sincronizada de 15 velocidades a frente e 15 velocidades a ré, equipado com pesos dianteiros e traseiro, 02 saídas VCR, pneus novos 14.9x24/18.4x34, garantia de 12 meses.	Mahindra 6075	UN	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 200.000,00	Duzentos Mil Reais				

• VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias.

- 01- Prazo de entrega será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de empenho/Autorização de fornecimento.
- 02- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 03- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- 04- Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da administração do Município, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.



NOSSO CAMPO
AGRICULTURE

- 05- Que o prazo da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar.
- 06- O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.
- 07- O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.
- 08- A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital através da própria licitante através de sua filial no seguinte endereço:
- Razão Social: Simoagro Máquinas Agrícolas
 - Nome Fantasia: Nosso Campo Agriculture
 - CNPJ: 36.306.391/0002-84
 - Endereço: Rua Italia, 695, Parque São Miguel, Ibaiti/PR
 - Gerente: Daniel
 - Telefone: (43)998031441

2

ARAPOTI/PR, 23 de fevereiro de 2022

JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:3724005
6953

Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO MARTINS DE
ARAUJO:37240056953

SIMGRO MÁQUINAS AGRICOLAS
JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
SÓCIO ADMINISTRADOR

1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	MAHINDRA/6075
1.1. FRABICAÇÃO/MODELO	Última série, novo zero hora	Última série, novo zero hora
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	Mahindra MSI 475 (MAR-1)
2.2. Mínima potência efetiva líquida	65 cv	80 CV
2.3. Legislação de Controle da Poluição do Ar	MAR-1 ou Tier III	Mar-1
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Sincronizada	SINCRONIZADA
3.2. Nº de marchas à frente e a ré	9 (nove) marchas a frente e 3 (três) a ré	15 (QUINZE) A FRENTE E 15 (QUINZE) A RÉ
3.3. Tração	4x4	4X4
4. SISTEMA DE FREIO		
4.1. Rodas traseiras	À disco em banho de óleo auto ajustável	À disco em banho de óleo auto ajustável
4.2. Freio estacionário	Sim, estacionário	Sim, estacionário
5. CABINE		
5.1. Cabine	Cabine aberta, com capota e arco de segurança	Cabine aberta, com capota e arco de segurança
6. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO/ACESSÓRIOS		
6.1. Sistema de Iluminação	Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro	Faróis dianteiro, pisca traseiro e dianteiro
6.2. Retrovisores	Sim, 2 (dois)	Sim, 2 (dois)
7. PESOS		
7.1. Peso dianteiro em cada roda (Kg)	Indicar, se houver	8 DE 27 KG CADA

7.2. Peso traseiro em cada roda (Kg)	Indicar, se houver	4 DE 40 KG CADA
8.0. TOMADA DE FORÇA		
8.1. Tomada de Força	Sim, tomada de força independente	SIM, tomada de força independente
9.0. OUTROS ELEMENTOS		
9.1. Adesivo da logomarca do Programa	Sim, conforme modelo do Programa	Sim, conforme modelo do Programa
9.2. Manuais	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa
10. PNEUS		
10.1 Dianteiros	De série, da linha de montagem	14.4x24
10.2 Traseiros	De série, da linha de montagem	18.4x30
11. HIDRÁULICO		
11.1 Capacidade mínima de levante hidráulico (kg)	2.500 Kg, Indicar:	2600 kg
12. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Entrega Técnica	Entrega técnica
13. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação

JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:372400
56953

Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO MARTINS
DE
ARAUJO:37240056953



**MAIOR
VERSATILIDADE
E POTÊNCIA NO
CAMPO**

modelo

6075

80CV



Mahindra
Tratores



modelo 6075



Ficha Técnica

MOTOR	
Modelo	Mahindra MSI 475 (MAR-1)
Tipo	Diesel refrigerado a água e injeção direta, turbo alimentado
Potência máxima CV (kW) @ rpm	20 CV @ 2100 RPM*
Cilindros/cilindradas	4/3822 cm ³
Torque máximo	325 @ 1260 rpm
Aceleração	Mecânica por alavanca manual ou pedal
Filtro de ar	A seco, com filtro de segurança

EMBREGEM	
Tipo	Cerâmica dupla
Diâmetro do disco (mm)	304,8
Acionamento	Mecânico por pedal

TOMADA DE POTÊNCIA (TDP)	
Tipo	Independente
Velocidade	540 @ 1993 RPM/540E @ 1459 RPM/REVERSÃO
Acoplamento	Mecânico manual
Potência max. (TDP)	66 cv

TRANSMISSÃO	
Tipo	Mecânica sincronizada com reversor
Posição das alavancas	Lateral
Marchas	15F + 15R (5 velocidades sincronizadas com 3 grupos M-H-L) standard 20F + 20R (5 velocidades sincronizadas com 4 grupos M-H-L-C = redutor) opcional
Reversor	Mecânico sincronizado
Tração dianteira	Comando mecânico manual
Bloqueio do diferencial	Comando mecânico acionamento por pedal

SISTEMA HIDRÁULICO	
Tipo	Centro aberto, mecânico com controle de posição e profundidade
Pressão máxima (kgf/cm ²)	190
Vazão da bomba (L/min)	Vazão de 58 litros/minuto
Capacidade de levantar no olhal (kg)	2600 kg (standard)
Válvulas de controle remoto	2 válvulas de dupla ação (standard)

VELOCIDADES TEÓRICAS (KM/H)					
MARCA	À FRENTE	À RÉ	MARCA	À FRENTE	À RÉ
C1	0,47	0,45	M1	5,4	5,2
C2	0,68	0,65	M2	7,9	7,5
C3	0,97	0,93	M3	11,3	10,8
C4	1,23	1,17	M4	14,2	13,6
C5	1,65	1,57	M5	19,1	18,3
L1	1,8	1,8	H1	10,2	9,7
L2	2,7	2,5	H2	14,8	14,1
L3	3,8	3,7	H3	21,3	20,3
L4	4,8	4,6	H4	26,8	25,6
L5	6,5	6,2	H5	36	34,4

ESPAÇO CONCESSIONÁRIO	

FREIOS	
Tipo	Discos imersos e resfriados em banho de óleo
Acionamento	Mecânico
Freio de estacionamento	Trava pedais/freios sobre as rodas traseiras

DIREÇÃO	
Tipo	Hidrostática com circuito hidráulico independente
Bomba direção	Engrenagens vazão de 17,5 litros/minuto

CAPACIDADES	
Tanque de combustível	68 Litros
Lubrificação	Por bomba independente, com vazão de 15 litros/minuto
Tensão sist. elétrico	12 V
Alternador	12 V/45 Ah
Motor de partida	12 V/2,2 kW
Bateria	12 V/88 Ah

DIMENSÕES	
Pneus dianteiros	12,4x24R1
Pneus traseiros	18,4x30R1
Raio de giro c/ uso freio	3800 mm
Raio de giro s/ uso freio	4500 mm
Contrapesos dianteiros	8x27 kg
Contrapesos traseiros	4x40 kg
Comprimento máximo	3850 mm
Distância entre eixos	2220 mm
Altura mínima do solo	390 mm
Altura máxima (até o volante)	2700 mm
Peso em ordem de marcha (embarque)	3170 kg
Peso em ordem de marcha (lastrado)	3545 kg

BITOLA	
Dianteira mínima/máxima	1656 mm/1742 mm
Traseira mínima/máxima	1530 mm/1820 mm
Largura externa dianteira mínima/máxima	1971 mm/2057 mm
Largura externa traseira mínima/máxima	1997 mm/2287 mm

POSTO DE OPERAÇÃO	
Tipo	Plataforma com teto e ROPS

ITENS DE SÉRIE	
Retrovisor direito	Ferol de trabalho traseiro
Painel de instrumentos digitais	

EQUIPAMENTOS OPCIONAIS	
9,5-24 R1 + 16,9-28 R1	11,2-24 R1 + 16,9-30 R1
12,4-24 R1 + 18,4-30 R1 (standard)	12,4-24R1 + 13,6-38 R1
12,4-24R1 + 13,6-38 R1 (dupla)	

Mahindra
Tratores

SAC 0800 494 004
www.mahindrabrasil.com.br

*Conforme norma NBR ISO 14396



PM JAPIRA/PR
PE n° 02/2022
CONVÊNIO PARANÁCIDADE N° 307/2021
NOSSO CAMPO AGRICULTURE
SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 36.306.691/0001-01
A/C: KELLEN CASSIANE/ ELAINE.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 002/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

JAPIRA, 25 de fevereiro de 2022.

KELLEN CASSIANE DA SILVA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO nº 015/2022-DEPTO LICITAÇÃO

Japira, 03 de março de 2022.

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Vimos pelo presente, encaminhar o Processo do Pregão Eletrônico nº 05/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4X4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

Diante do exposto, vimos através deste, solicitar a esta Procuradoria Jurídica análise do referido processo para posterior homologação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 03 de março de 2021.

Larissa da Silva Oliveira

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 165 de 08/07/2021



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO nº 015/2022-DEPTO LICITAÇÃO

Japira, 03 de março de 2022.

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Vimos pelo presente, encaminhar o Processo do Pregão Eletrônico nº 05/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4X4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.

Diante do exposto, vimos através deste, solicitar a esta Procuradoria Jurídica análise do referido processo para posterior homologação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 03 de março de 2021.

Larissa da Silva Oliveira

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 165 de 08/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



PARECER JURÍDICO Nº 14/2022

Processo Administrativo nº: **05/2022 (Pregão Eletrônico nº 02/2022)**

Interessado: **Departamento de Licitações**

Assunto: **Homologação final de Licitação. Parecer final.**

EMENTA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. PARECER JURÍDICO FINAL. POSSIBILIDADE DE HOMOLOGAÇÃO. REQUISITOS FORMAIS PREENCHIDOS.

1-RELATORIO

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão eletrônico nº 02/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR 0 HORAS**, em atendimento à Secretaria de Agricultura, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

É o relatório.

2- Da análise do processo

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo nº 05/2022, contendo os requerimentos formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informado os recursos orçamentários, advindos do convenio **nº307/2021 com SEDU-PR**, Secretaria de Desenvolviemnto Urbano do Parana, a previsão financeira para o custeio da despesa de contra partida foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi emitido parecer da controladoria interna o qual declarou que o mesmo encontrava-se revestidos de todas as formalidades legais.

Ato seguinte, houve emissão de parecer juridico previo atestando a legalidade do ato e opnando pelo prosseguimento desde que, observados todos os ditames da lei, sugeriu, ainda, que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia, foi aprovado, consoante parecer jurídico incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentado pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Dada a ausência de recursos, o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à empresa vencedora do certame.

3-CONCLUSÃO

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na acurada análise efetuada por esta Procuradoria, **opinamos pela homologação do processo em epígrafe**, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Japira, 04 de março de 2022.


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB/PR nº 109.408
Portaria 04/2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.

Data do Edital: 26/01/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: JEFERSON RIBEIRO DE MELO.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 27/02/2022; JCN CORREIO DO NORTE, edição 2878, pag A2, em 29/01/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11102, pag 29, de 31/01/2022; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO edição 21, pag 237, de 31/01/2022.

Recebimento das propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23/02/2022 (vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/02/2022 (vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove horas) (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Pregoeiro: KELLEN CASSIANE DA SILVA

Equipe de Apoio: PORTARIA Nº 020/2022 ELZA DA SILVEIRA LOPES, ELAINE CAETANO DA SILVA E MESSIAS SAMOEL DA SILVA.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes		CNPJ do proponente
Nome do proponente		36.306.691/0001-01
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		01.335.050/0001-92
TRATORNEW S/A		

2.2) Classificadas:

SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	1636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.	200.000,00
TRATORNEW S/A					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	1	1636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.	203.800,00

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

Vencedores		
Fornecedor	Lote	Preço
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	1	200.000,00

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa, SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-01, Rua Gov Parigot de Souza PR 092 Km 220, Nº160 Vila Romana II, Arapoti - PR, CEP 84.990-000.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.7) **Inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 204.933,33(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais).


Economia real no certame: R\$ 4.933,33 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

Percentual de economia: 2,41%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2-** Processo Administrativo nº 5/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR).


KELLEN CASSIANE DA SILVA
Pregoeira


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro


ELAINE CAETANO DA SILVA
Membro


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Membro



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 5/2022/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 2/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR., á empresa, Fica habilitada a empresa, SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-01, Rua Gov Parigot de Souza PR 092 Km 220, Nº160 Vila Romana II, Arapoti - PR, CEP 84.990-000, perfazendo o valor global de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 204.933,33(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de março de 2022.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR..

Data do Edital: 26/01/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: JEFERSON RIBEIRO DE MELO.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 27/02/2022; JCN CORREIO DO NORTE, edição 2878, pag A2, em 29/01/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11102, pag 29, de 31/01/2022; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO edição 21, pag 237, de 31/01/2022.

Recebimento das propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23/02/2022 (vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/02/2022 (vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove horas) (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Pregoeiro: KELLEN CASSIANE DA SILVA

Equipe de Apoio: PORTARIA Nº 020/2022 ELZA DA SILVEIRA LOPES, ELAINE CAETANO DA SILVA E MESSIAS SAMOEL DA SILVA.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes		CNPJ do proponente
Nome do proponente		36.306.691/0001-01
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA		
TRATORNEW S/A		01.335.050/0001-92

2.2) Classificadas:

SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	1636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.	200.000,00
TRATORNEW S/A					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	1	1636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.	203.800,00

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

Vencedores		
Fornecedor	Lote	Preço
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	1	200.000,00

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa, SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-01, Rua Gov Parigot de Souza PR 092 Km 220, Nº160 Vila Romana II, Arapoti - PR, CEP 84.990-000.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.7) **Inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 204.933,33(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais).

Economia real no certame: R\$ 4.933,33 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

Percentual de economia: 2,41%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2-** Processo Administrativo nº 5/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), .

KELLEN CASSIANE DA SILVA
Pregoeira

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro

ELAINE CAETANO DA SILVA
Membro

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Membro



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 5/2022/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 2/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR., á empresa, Fica habilitada a empresa, SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-01, Rua Gov Parigot de Souza PR 092 Km 220, Nº160 Vila Romana II, Arapoti - PR, CEP 84.990-000, perfazendo o valor global de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 204.933,33(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 04 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.04 13:12:32 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JAPIRA

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR

01. ABERTURA: 23/02/2022 (vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove horas) (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 27/02/2022;
- JCN CORREIO DO NORTE, edição 2878, pag A2, em 29/01/2022;
- DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 11102, pag 29, de 31/01/2022;
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO edição 21, pag 237, de 31/01/2022

A íntegra do edital foi disponibilizada na plataforma BLL, <https://www.japira.pr.gov.br/sistema/transparencia/portal-licitacoes> a partir de 27/01/2022.

A data da sessão foi designada para 23/02/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ Rua ...

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CRENCIAMENTO(S)
01	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	ELTON SANDERSON
02	TRATORNEW S/A	EUGENIO IENK FERREIRA

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	204.930,30	200.000,00
2ª Colocada	01	TRATORNEW S/A	204.933,33	203.800,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	204.930,30	200.000,00	SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

A decisão foi publicada no jornal eletrônico <http://transparencia.japira.pr.gov.br/diario-oficial/> em 04/03/2022).

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 02/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 001/2022 - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR

Proponente: SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Japira, 14 de março de 2022 .

Pregoeiro(a): KELLEN CASSIANE DA SILVA

Membros da equipe de apoio: PORTARIA Nº 020/2022 ELZA DA SILVEIRA LOPES, ELAINE CAETANO DA SILVA E MESSIAS SAMOEL DA SILVA.

A decisão foi publicada no jornal eletrônico <http://transparencia.japira.pr.gov.br/diario-oficial/> em 04/03/2022).



SAM

*Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos*

PAM 2019 / 2020

Parecer Processo Licitatório N° 2022/1266

Município : Japira
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *** 1 ***

N° : 0002/2022

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de um Trator e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto N° : 40

**SAM****Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos****AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO****TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Município : Japira
Modalidade : Pregão
Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA 4x4, com potência mínima de 65 CV.
Lote(s) : 1==> R\$ 200.000,00
Nr. : 0002/2022

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - SIMOAGRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R\$200.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$160.000,00;
Contrapartida Municipal: R\$40.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 21/03/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 40



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 5/2022/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 2/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR., á empresa,

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-0	1	1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS			200.000,00

Perfazendo o valor global de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 204.933,33(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 24 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 3/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 3/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UMA VAN ADAPTADA COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 217/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PUBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR., à empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 16.850.663/0001-35	1	1	VAN PASSAGEIRO VAN PASSAGEIRO, 0KM, ANO 2022, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO INSTALADO NA PORTA LATERAL DIREITA, ELEVAÇÃO COM SISTEMA ELETRO HIDRAULICO, CAPACIDADE DE CARGA MINIMO 250KG, COM BOMBA MANUAL PARA ACIONAMENTO DE EMERGENCIA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 170CV, AR CONDICIONADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, 06 MARCHAS A FRENTE +UMA RÉ, PBT HOMOLOGADO MINIMO DE 4.200KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN.	RENAULT MASTER L3H2	1,00	279.300,00

Perfazendo o valor global de R\$ 279.300,00(Duzentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 314.160,00(Trezentos e Quatorze Mil, Cento e Sessenta Reais) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 23 DE MARÇO DE 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 041/2022

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor ROMÃO LUIZ ESPOSITO, portador do Documento de Identidade RG nº 10.824.739-8 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 22 de março de 2022.

Luiz Henrique Germano
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
 ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 040/2022

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor YURI LUIZ DE OLIVEIRA, portador do Documento de Identidade RG nº 9.806.417-6 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 22 de março de 2022.

Luiz Henrique Germano
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
 ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 24/2022/2022, modalidade PREGÃO Nº. 2/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO ARCO IRIS, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO WALDIR LEITE DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR, à empresa,

Item	Descrição	Quantidade	Preço
1	REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DA QUADRA DO BAIRRO ARCO IRIS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA. CONSTRUÇÃO CIVIL DE UM MINI CAMPO DE FUTEBOL, UM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE.	1,00	250.283,74

Perfazendo o valor global de R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 250.283,74 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 22 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000
 CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

EDITAL 050/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado obtido nas eleições do dia 06/10/2019 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 10/01/2020-09/01/2024;

Considerando o ofício 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando que o conselheiro Anderson Clayton da Silva, encontra-se afastado em razão de auxílio doença;

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o suplente abaixo relacionado, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para exercer temporariamente o Mandato de Conselheiro Tutelar em substituição ao conselheiro Anderson Clayton da Silva em quanto perdurar o afastamento médico do mesmo.

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

Classificação	Nome	Rg.
Suplente	JUNIOR CARLOS VIEIRA	10.348.135-0

II - A conselheiro suplente deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 23/03/2022 à 29/03/2022 (05 dias úteis), para apresentação de documentos e imediatamente se apresentar a presidência do CMDCA para Tomar Posse temporariamente no Cargo de Conselheiro Tutelar.

III - Não havendo interesse do conselheiro em assumir, deverá formalizar Termo de Desistência junto a Divisão de Recursos Humanos, a qual encaminhará ao CMDCA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 São José da Boa Vista-PR, 22 de Março de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
 Prefeito Municipal

MEGALIMP
 SOLUÇÕES EM LIMPEZA
 Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica

Sabonetes Líquidos

Produtos para Limpeza Automotiva

Papéis

Contêineres e Cestos para Coleta Seletiva

Descartáveis

Fone: 43 3571-4340
 e-mail: megalimp@guilherme.com.br
 Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro
 CEP: 84.920-000 - Japira - Paraná
 www.megalimp.com.br



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 5/2022/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 2/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR., á empresa,

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-0	1	1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS	.		200.000,00

Perfazendo o valor global de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 204.933,33(Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 24 de março de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.24 10:15:48 -03'00'



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 36/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA E A EMPRESA SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, situado na AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº 481, CNPJ 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) PAULO JOSE MORFINATI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 7.029.694-2, CPF nº 938.772.859-53, e a empresa SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-01, localizada na Rodovia PR 092 - Gov. Parigot de Souza, KM220, nº 160, Vila Romana II, Arapoti, PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 2.131.839-6, CPF nº 372.400.569-53, residente na RUA JOÃO ROGENSKI, Nº 189, VILA RUDY, ARAPOTI PR, CEP: 84990-000, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23/02/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.. - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão ELETRÔNICO nº 3/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da

P B

JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:37240056953

Assinado de forma digital
por JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:37240056953



dotação orçamentária EXERCÍCIO DA DESPESA 2022; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 09.001.20.6060009.2039; CONTA DA DESPESA 4010 FONTE DE RECURSO 000; GRUPO DA FONTE E; NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00

EXERCÍCIO DA DESPESA 2022; FUNCIONAL PROFRAMÁTICA 09.001.20.606.0009.2039; CONTA DA DESPESA 4016; FONTE DE RECURSO 819; GRUPO DA FONTE E.A; NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de JAPIRA– CNPJ nº 75.969.881/0001-52.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180(CENTO E OITENTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro



Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

P

Jo

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

P

6

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ANDRESSA KELE CATAOCA, designado pela Portaria nº 058/2022.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS. designado pela Portaria nº 012/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de IBAITI, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAPIRA, 24 de MARÇO de 2022.


PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO

CONTRATANTE

JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:37240
056953
Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO MARTINS DE
ARAUJO:3724056953

SIMOAGRO MAQ
AGRICOLAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



RG nº 8.851.847-0



RG nº 12.534.289-2



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2022-PMJ PREGÃO N° 2/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 36.306.691/0001-01. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO N° 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.;


ITENS/LOTES:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 001	1	1636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.	MAHINDR A 6075	200.000,00
TOTAL					200.000,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 23/03/2023 (vinte e três dias de março de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 24/03/2022


PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ N° 36.306.691/0001-01
REPRESENTANTE
JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
CONTRATADA

JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:37240056953

Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO MARTINS DE
ARAUJO:37240056953



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022-PMJ PREGÃO Nº 2/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.306.691/0001-01.
DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021
CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E
TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.;

ITENS/LOTES:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 001	1	1636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.	MAHINDR A 6075	200.000,00
TOTAL					200.000,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 23/03/2023 (vinte e três dias de março de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 24/03/2022

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ Nº 36.306.691/0001-01
REPRESENTANTE
JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
CONTRATADA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.25 15:26:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02
ENVELOPES Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

Aos 25/03/2022 (vinte cinco de março de 2022), na sala de licitações na sede da prefeitura municipal de Japira-Pr, reuniram-se os membros da comissão permanente de licitações composta pelos servidores ELZA DA SILVEIRA LOPES, ELAINE CAETANO DA SILVA e CEDIELTON ARNALDO DECOL nomeados pela Portaria n.º 070/2022 DE 15/03/2022, como Presidente o Sr. ELAINE CAETANO DA SILVA, para abertura e análise do envelope n.º 02 da Empresa CONSTRUTORA M&M LTDA-ME, CNPJ Nº 34.282.938/0001-63 da tomada de preços n.º 01/2022 que foi realizada em 09 dias do mês de março de 2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE PARTE DA AV. CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA - 1ª ETAPA, E REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS DA MARGINAL- PRC 272 - 2ª ETAPA**, relativo ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-PMJ, com valor global de R\$ 383.150,91 (trezentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais e oitenta e três mil oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). O licitante Empresa CONSTRUTORA M&M LTDA-ME, CNPJ Nº 34.282.938/0001-63, não compareceu para a abertura do envelope. O valor global da empresa vencedora é no valor de R\$ 383.089,69 (trezentos e oitenta e três mil oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos). RICARDO SANTOS CERSOSIMO CONSTRUÇÃO CIVIL-ME CNPJ 08.948.892/0001-69 não compareceu para retirada do envelope n.º 01 o mesmo ficará vinculado ao processo, o Presidente sugere ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL, PAULO JOSÉ MORFINATI após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado (como estabelece ao art. 43, VI da Lei 8.666/93) à empresa CONSTRUTORA M&M LTDA-ME, CNPJ Nº 34.282.938/0001-63, referente ao Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 383.150,91 (trezentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ R\$ \$ 383.089,69 (trezentos e oitenta e três mil oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Tomada de preços nº 1/2022-PMJ.

ELAINE CAETANO DA SILVA
Presidente da comissão

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membros da comissão

CEDIELTON ARNALDO DECO
Membro da comissão

CONSTRUTORA M&M LTDA-ME
MARIA TATIANE DE AZEVEDO

MESSIAS SAMUEL DA SILVA
Subprocurador Geral

MULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.167.725/0001-30, TORNA PÚBLICO, que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia para a implantação e construção de Unidade de Pronto Atendimento Médico, a ser implantado na Rua Projetada 06, Parque Industrial II, Curiúva-PR. Curiúva, 28 de março de 2022.
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022-PMJ
PREGÃO Nº 2/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.306.691/0001-01. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 3077/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR;

ITENS/LOTES:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 001	1	1636	TRATOR AGRÍCOLA NOVO TRATOR 0 HORAS, COM 65CV, PLATAFORMADO, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBREAGEM MECANICA, LEVANTE HIDRAULICO MINIMO 2600KG, BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 58 LITROS POR MINUTO, 02 VALVULAS DE DUPLA AÇÃO, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 60 LITROS.	MAHINDR A 6075	200.000,00
TOTAL					200.000,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 23/03/2023 (vinte e três dias de março de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 24/03/2022

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ Nº 36.306.691/0001-01
REPRESENTANTE
JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022-PMJ
PREGÃO Nº 3/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.850.663/0001-35. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UMA VAN ADAPTADA COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 217/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR;

ITENS/LOTES:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 001	1	9977	VAN PASSAGEIRO VAN PASSAGEIRO, 0KM, ANO 2022, CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO INSTALADO NA PORTA LATERAL DIREITA, ELEVÇÃO COM SISTEMA ELETRO HIDRAULICO, CAPACIDADE DE CARGA MINIMO 250KG, COM BOMBA MANUAL PARA ACIONAMENTO DE EMERGENCIA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 170CV, AR CONDICIONADO DUPLA, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, 06 MARCHAS A FRENTE +UMA RÉ, PBT HOMOLOGADO MINIMO DE 4.200KG, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN.	RENAULT MASTER L3H2	279.300,00
TOTAL					279.300,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 279.300,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Trezentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 23/03/2023 (vinte e três dias de março de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibatí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 24/03/2022

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 16.850.663/0001-35
REPRESENTANTE
JOEL CESAR BRASIL GARCIA
CONTRATADA



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 36/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA E A EMPRESA SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, situado na AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº 481, CNPJ 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) PAULO JOSE MORFINATI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 7.029.694-2, CPF nº 938.772.859-53, e a empresa SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-01, localizada na Rodovia PR 092 - Gov. Parigot de Souza, KM220, nº 160, Vila Romana II, Arapoti, PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAUJO, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 2.131.839-6, CPF nº 372.400.569-53, residente na RUA JOÃO ROGENSKI, Nº 189, VILA RUDY, ARAPOTI PR, CEP: 84990-000, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23/02/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO SEDU-PR CONVÊNIO Nº 307/2021 CELEBRADO ENTRE ESTADO DO PARANÁ, E A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR.. - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão ELETRÔNICO nº 3/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da

P
b
JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:37240056953

Assinado de forma digital
por JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:37240056953



dotação orçamentária EXERCÍCIO DA DESPESA 2022; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 09.001.20.6060009.2039; CONTA DA DESPESA 4010 FONTE DE RECURSO 000; GRUPO DA FONTE E; NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00

EXERCÍCIO DA DESPESA 2022; FUNCIONAL PROFRAMÁTICA 09.001.20.606.0009.2039; CONTA DA DESPESA 4016; FONTE DE RECURSO 819; GRUPO DA FONTE E.A; NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de JAPIRA– CNPJ nº 75.969.881/0001-52.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180(CENTO E OITENTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

P



Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

P

6

JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:37240056953

Assinado de forma 3
digital por JOAO
ROBERTO MARTINS DE
ARAUJO:37240056953



CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

P

8

JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:372400
56953

Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO MARTINS DE
ARAUJO:37240056953



Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) ANDRESSA KELE CATAOCA, designado pela Portaria nº 058/2022.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS. designado pela Portaria nº 012/2021.

P

E



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de IBAITI, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.


Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAPIRA, 24 de MARÇO de 2022.


PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO

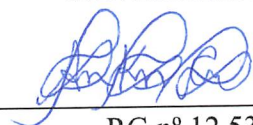
CONTRATANTE

Testemunhas:


RG nº 8.851.847-0

JOAO ROBERTO
MARTINS DE
ARAUJO:37240
056953
Assinado de forma
digital por JOAO
ROBERTO MARTINS DE
ARAUJO:37240056953

SIMOAGRO MAQ
AGRICOLAS LTDA
CONTRATADA


RG nº 12.534.289-2